





www.cafezaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECRETO nº 35/2026 de 2 de fevereiro de 2.026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 3.447,98 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                                    |                                        |                 |
|------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                        |                 |
| 05.001 Atenção Básica de Saúde     |                                        |                 |
| 05.001.10.301.1500.2.022           | Atendimento da atenção básica em saúde |                 |
| 469 3.3.90.30.00.00 290            | MATERIAL DE CONSUMO                    | 3.447,98        |
| <b>Total Suplementação:</b>        |                                        | <b>3.447,98</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

**Redução**

|                                    |                                        |                 |
|------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                        |                 |
| 05.001 Atenção Básica de Saúde     |                                        |                 |
| 05.001.10.301.1500.2.02            | Atendimento da atenção básica em saúde |                 |
| 451 4.4.90.52.00.00 290            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 3.447,98        |
| <b>Total Redução:</b>              |                                        | <b>3.447,98</b> |

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2.026

**PEDRO MINORU INOUE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 54/2026**

**Regulamenta os procedimentos para inscrição, controle, cancelamento e demais providências relativas aos Restos a Pagar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. **ARMANDO CERCI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;

CONSIDERANDO as orientações e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, especialmente aquelas relacionadas à prestação de contas anual e ao Programa de Avaliação de Contas Municipais – PROGVO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos relativos à inscrição, controle, manutenção e cancelamento de Restos a Pagar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados (RPP): despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

II – Restos a Pagar Não Processados (RPNP): despesas empenhadas, mas não liquidadas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

III – Unidade Executora: secretária, órgão ou unidade administrativa responsável pela execução da despesa;

IV – Ordenador de Despesa: autoridade responsável pela autorização da despesa.

**Art. 3º** A inscrição de despesas em Restos a Pagar somente ocorrerá quando devidamente empenhadas e observadas as disposições legais e deste Decreto.

**Art. 4º** A inscrição em Restos a Pagar dependerá de solicitação formal da Unidade Executora responsável pela despesa, mediante encaminhamento ao Departamento de Contabilidade, contendo obrigatoriamente:

I – justificativa formal e fundamentada da necessidade de inscrição;

II – identificação completa do empenho;

III – comprovação da existência da obrigação assumida;

IV – demonstração da disponibilidade financeira, quando aplicável;

V – manifestação do Ordenador de Despesa responsável.

**Art. 5º** Compete ao Departamento de Contabilidade:

I – analisar a conformidade da solicitação;

II – verificar o atendimento às normas legais e contábeis;

III – emitir parecer técnico;

IV – proceder ao registro contábil após autorização.

**Art. 6º** A inscrição em Restos a Pagar será **autorizada** pelo responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante parecer favorável do Departamento de Contabilidade.

**Art. 7º** O Departamento de Contabilidade manterá controle permanente sobre os Restos a Pagar inscritos, contendo, no mínimo:

I – identificação do credor;

II – número do empenho;

III – valor inscrito;

IV – natureza da despesa;

V – data da inscrição;

VI – situação da liquidação e pagamento.

**Art. 8º** O Departamento de Contabilidade realizará, obrigatoriamente, análise anual de todos os Restos a Pagar inscritos, com o objetivo de:

I – verificar a possibilidade de liquidação e pagamento;

II – identificar aqueles que devam ser cancelados;

III – assegurar a fidelidade das informações contábeis.

**Art. 9º** Os Restos a Pagar **Não Processados** deverão ser liquidados até **31 de dezembro do exercício financeiro** subsequente à sua inscrição.

**Art. 10.** Os Restos a Pagar Não Processados que não forem liquidados dentro do prazo estabelecido no artigo anterior **serão obrigatoriamente cancelados, salvo** mediante justificativa formal e fundamentada da Unidade Executora e autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 11.** O cancelamento de Restos a Pagar poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – perda das condições que originaram a despesa;

II – não cumprimento das obrigações pelo credor;

III – prescrição legal da obrigação;

IV – erro material;

V – impossibilidade de liquidação da despesa;

VI – interesse da Administração devidamente justificado.

**Art. 12.** O cancelamento de Restos a Pagar Não Processados será realizado mediante:

I – análise técnica do Departamento de Contabilidade;

II – justificativa formal da Unidade Executora;

III – autorização da Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 13.** O cancelamento de **Restos a Pagar Processados** dependerá obrigatoriamente da instauração de processo administrativo formal, contendo:

I – justificativa detalhada;

II – manifestação do Departamento de Contabilidade;

III – manifestação da Unidade Executora;

IV – despacho fundamentado da Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 14.** O Departamento de Contabilidade deverá realizar, anualmente, análise dos prazos prescricionais aplicáveis aos Restos a Pagar, promovendo o cancelamento daqueles cuja obrigação tenha sido atingida pela prescrição legal.

**Art. 15.** São responsabilidades das Unidades Executoras:

I – solicitar formalmente a inscrição em Restos a Pagar;

II – apresentar justificativas e documentação necessária;

III – acompanhar a execução das despesas inscritas;

IV – informar eventuais fatos que justifiquem cancelamento.

**Art. 16.** São responsabilidades do Departamento de Contabilidade:

I – controlar e registrar os Restos a Pagar;

II – realizar análises periódicas;

III – promover os registros contábeis necessários;

IV – garantir a conformidade com as normas legais e contábeis.

**Art. 17.** Compete à Secretária Municipal de Finanças **autorizar** a inscrição e o cancelamento dos Restos a Pagar.

**Art. 18.** Nos termos do art. 11 – inciso III do presente Decreto, em decorrência de prescrição, **após 5(anos)** contados da data de emissão do empenho, os restos a pagar não processados serão cancelados pela Contadoria Municipal de forma tácita mediante Decreto Municipal, independente de anuência da Secretaria emissora do empenho.

**Art. 19.** O Departamento de Contabilidade deverá manter atualizadas as informações sobre Restos a Pagar no Portal da Transparência do Município.

**Art. 20.** Este Decreto aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**NÚRIA CRISTINA ZAMORA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Contadora Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 95/2026, de 06 de Fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de GESTORA E FISCAL DE CONVÊNIO e dá outras providências.

**RESOLVE:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** Designa a Sra. Carolina Richter, com matrícula nº 59, servidora efetiva no cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Gestora e como Fiscal fica Designado o funcionário Juliano Martins dos Santos, com matrícula nº 631, brasileiro, servidor comissionado, no cargo de Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária, do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet Paraná, referente ao quinto ciclo-segunda fase, a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2026.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**EXTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026 - PMCG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

**CONTRATADA:** PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**DO OBJETO:** O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha/PR.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO DE PAGAMENTO:** A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.349,55 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de janeiro de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Gerenciadora da Ata

**Claudio Solon Pereira Cordeiro Junior**  
Sócio Administrador  
Fornecedora

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**CNPJ: 76.247.352/0001-08**  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 98/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, ao servidor LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 09 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V, 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizados pelo servidor para avanço anterior", ao servidor abaixo qualificado, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em LICITAÇÃO E CONTRATOS: GOVERNANÇAS, TEORIA E PRÁTICA**, com carga horária de **420 (quatrocentos e vinte)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 05/02/2026.

**Parágrafo único.** A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação, ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

| NOME                         | CARGO                   | MATRICULA | CLASSE E NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL |
|------------------------------|-------------------------|-----------|----------------------|---------------------------------------|
| LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR | ASSISTENTE DE LICITAÇÃO | 523       | GOA-C086             | GOA-D086                              |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 09 de Fevereiro de 2026.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**CNPJ: 76.247.352/0001-08**  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 100/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** Conceder avanço vertical a servidora SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Conscientização sobre Autismo - Visibilidade, Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, Saúde do Homem, Saúde e Bem-estar da Mulher, Tratamento do Tabagismo, Viva Seguro-Construindo a Infância de Primeira, Desenvolvimento Comunitário- Sesc em Rede, ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, Instituto Nacional de Câncer, Instituto Construindo um Lugar Seguro e Fecomércio- Sesc Senac/ IFO- PR, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de janeiro de 2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 04/02/2026 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprova a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

| NOME                           | MATRICULA | CARGO     | NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL |
|--------------------------------|-----------|-----------|-------------|-------------------------------------|
| SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS | 18856     | PSICÓLOGO | GOP-C047    | GOP-C048                            |

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Fevereiro de 2026.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**CNPJ: 76.247.352/0001-08**  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 102/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, ao servidor ANTONOR CRUZ DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 06 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V, 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizados pelo servidor para avanço anterior", ao servidor abaixo qualificado, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO PÚBLICA"**, com carga horária de **580 (quinhentos e oitenta)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 06/02/2026.

**Parágrafo único.** A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

| NOME                  | CARGO                   | MATRICULA | CLASSE E NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL |
|-----------------------|-------------------------|-----------|----------------------|---------------------------------------|
| ANTONOR CRUZ DA SILVA | ANALISTA ADMINISTRATIVO | 18350     | GOP-B143             | GOP-C143                              |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 09 de Fevereiro de 2026.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**EXTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026 - PMCG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

**CONTRATADA:** CASOLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

**DO OBJETO:** O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha/PR.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO DE PAGAMENTO:** A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de janeiro de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Gerenciadora da Ata

**Sandra Mara Mota Godoy Casoti**  
Sócio Administradora  
Fornecedora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**EXTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026 - PMCG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 103/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.****SÚMULA:** Conceder avanço vertical a servidora JOICE KROMINSKI GRAÇA e às outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,**RESOLVE:**

I - Conceder a partir de 09 de fevereiro de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal n.º 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMÉRIS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Concepção da Proteção Social, A Proteção Social Básica no SUAS, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de janeiro de 2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/02/2026 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses";

| NOME                  | MATRICULA | CARGO             | NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL |
|-----------------------|-----------|-------------------|-------------|-------------------------------------|
| JOICE KROMINSKI GRACA | 580       | ASSISTENTE SOCIAL | GOP-D051    | GOP-D052                            |

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com critério de seleção de projetos culturais, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Adid Blanc – PNAB), do Decreto nº 11.740/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB e seus anexos.

Data de lançamento do edital: 09/02/2026

Endereço eletrônico para informações: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data de encerramento da fase de inscrições: 26/02/2026

Etapas de análise do mérito cultural: A análise do mérito cultural ocorrerá após o encerramento do período de inscrições, conforme cronograma previsto no Edital nº 01/2026 – PNAB, com publicação do resultado preliminar na data nele estabelecida.

Critério de julgamento: Seleção de projetos culturais, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e demais normativos aplicáveis.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro

Telefone: (44) 3664-1320

E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

**OBJETO DO CHAMAMENTO**

O presente chamamento tem por objeto a seleção do projeto mais vantajoso para a celebração de Termo de Execução de Fomento Cultural, visando a contratação de agente cultural apto a executar workshop e oficinas de fanfara, incluindo como contrapartida a doação de instrumentos após a realização das aulas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Alto Paraíso/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL**

R\$ 48.551,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

26/02/2026

O AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do PR, ou através do site: [https://pncp.gov.br/app/editais?rq=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?rq=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e <http://www.altoparaíso.pr.gov.br/index.php?seacao=b0546033683mbo>

Alto Paraíso-PR, 09 de Fevereiro de 2026.

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)

CONSIDERANDO o pedido de Final de Fila da candidata classificada em 1º lugar; CONSIDERANDO o pedido de Desistência da candidata classificada em 2º lugar, em razão de ter sido convocada através do Concurso Público 001/2023;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**T O R N A P Ú B L I C O:**

1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;

2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, sito na Rua Santos Dumont, nº 241, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 16 de fevereiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;

3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;

4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 2007/2014;

5 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legítimos:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do RG, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
- Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
- Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
- Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
- Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- Declaração negativa de não acúmulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
- Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (comprovante emitido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Declaração de cor – etnia;
- Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada nos Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum - IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)

6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;

7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

9 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - IN 73/ SEGES para aquisição de;

CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME

2º VANESSA PAIVA ALVES

3º JOÃO PAULO WUERZLER DE CARVALHO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

I – Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 10/02/2026 a 09/02/2029, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRICULA

VANESSA PAIVA ALVESAGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40 HORAS 773

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 02 de março de 2026, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/p/b-rl>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ CONFORME ESPECIFICAÇÃO DER/PR-ESP-21/05, NAS FAIXAS GRANULOMÉTRICAS C, D E F, UTILIZANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARAA TENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 02 (dois) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Brasilândia do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº. 002/2026, de 9 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o encaminhamento e a participação da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVEM:**

Art. 1º: Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do ano de 2026.

Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º: Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º: Em decorrência do recesso de que trata esse Ato, fica suspensa e postergada a realização da 3ª (terceira) Sessão Ordinária Deliberativa então prevista para ocorrer na data de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 4º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ

Presidente ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR

Vice-Presidente

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Primeiro Secretário

HAROLDO PIRES RAMOS

Segundo Secretário

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E O Sr. SANDRO DOS SANTOS GUILHERME. OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL A SER DESTINADA A FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO DOS SANTOS GUILHERME.

09/02/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 099/2026

Data: 09.02.2026

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.494/2023, 3.527/2025 e 322/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome Matrícula Período Aquisitivo Início/Final

Renan Ferreira Silvestre 30606-01 2023/2024 02/03/2026 a 16/03/2026

Roberto Carlos de Lima 3352-01 2024/2025 09/02/2026 a 23/02/2026

Rosa Elizete Sampaio Schieler Goff 24902-05 2025/2025 30/03/2026 a 17/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 083/2026

Data: 09.02.2026

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 017/2026 de 05 de fevereiro de 2026, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações, e, considerando o memorando online sob o nº 1.940/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 017/2026 de 05 de fevereiro de 2026, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I- Requerimento nº 3612/2026 protocolado por C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ nº 77.863.223/0172-63, sito a Avenida Tancredo Neves 1791, no Município de Guairá, Estado do Paraná, a qual solicita via fomento o incentivo de 662 (seiscentos e sessenta e dois) toneladas de pedra brita graduada no valor total de R\$ 52.178,84 (cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), 550 (quinhentos e cinquenta) horas máquina escavadeira carga no valor total de R\$ 27.786,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e seis reais), perfazendo assim o valor total de fomento de R\$ 79.964,84 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 28/2026

REF. CONTRATO Nº 23/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.371.137/0001-14 situada na Avenida Pirapó, Cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo Guilherme Gurginski portador do CPF sob n.º 029.XXX.XXX-06.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente

Termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 05/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência da contratação sob n.º 23/2023 a contar do dia 08 de fevereiro de 2026 com término em 08 de fevereiro de 2027, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando nº 2026000362

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 05/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 23/2023.

Cruzeiro do Oeste, 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI

Contratada

Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci

Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1..... 2.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 63/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. ANULAR a Licitação sob a modalidade Chamada Pública 02/2026 Inexigibilidade n.º 2/2026, em todo o seu teor, ante o aplica-se o art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade, previsto-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 63/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 21/2026

PREGÃO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 60.950.324/0001-12, com sede Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 114, Bairro: Centro, CEP: 83490000, Município de Adrianópolis, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pereira Gurgel, portador do CPF n.º 011.XXX.XXX-77, e-mail: [matheuspereiragurgeltda@gmail.com](mailto:matheuspereiragurgeltda@gmail.com), telefone: (41) 98469-8359 e (41) 98441-5259.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

O Município de Nova Olímpia – PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de março do ano de 2026, na plataforma BLL Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Vias urbanas da sede municipal | Pavimentação em CBUQ | 18.604,63 m²                   | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Olímpia e na plataforma BLL Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Oimpia, 09 de fevereiro de 2026.  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

O Município de Nova Olímpia – PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de março do ano de 2026, na plataforma BLL Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Vias urbanas da sede municipal | Pavimentação em CBUQ | 18.604,63 m²                   | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Olímpia e na plataforma BLL Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Oimpia, 09 de fevereiro de 2026.  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

## REPUBLICAÇÃO

O Município de Nova Olímpia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objet | Objeto                                  | Quantidade e unidade de medida                             | Prazo de execução |
|----------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Sede municipal | Reforma e ampliação de escola municipal | Área Construída: 210,30 m².<br>Área de Reforma 2.177,66 m² | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia e na plataforma BLL Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Olímpia, 04 de fevereiro de 2026.  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Nova Olímpia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de março do ano de 2026, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                        | Objeto                                                     | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Pista de Caminhada PR-482 e Rua Paraná | Iluminação de pista de caminhada com implantação de postes | 71 luminárias<br>06 postes     | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia e na plataforma BLL Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Oimpia, 06 de fevereiro de 2026.  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Archangelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209  
e-mail: [pmbrasilul@hotmail.com](mailto:pmbrasilul@hotmail.com)

## DECRETO N.º 008/2026

**Súmula:** dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal, e, em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira); 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira); e, 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), em virtude do CARNAVAL.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEXANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 6/2026  
Autoriza viagem e concede diárias.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Luiz Sergio de Toledo Barros Filho e Bruno Borsato Peron, RESOLVE:  
Art. 1º. Ficam os servidores Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Chefe do Departamento de Assuntos Técnicos de Jurídicos e Bruno Borsato Peron – Diretor Jurídico, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, com o veículo Fiat/Cronos de placa BCD-7284, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do Curso de Capacitação: "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor", "Modo Mentoria", a ser promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública: cabendo a cada um, o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 5/2022, de 11 de novembro de 2022.  
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.  
Luiz Antonio Caviquiolli  
Presidente  
Cris das Frutas  
1ª Secretária



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728  
[www.cisamerios.com.br](http://www.cisamerios.com.br)

## RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS

11/2026

Termo Aditivo nº003/2025  
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 012/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: Dynamis Gestão e Serviços Terceirizados Ltda – ME  
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2027.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 85.170,00 (oitenta e cinco mil e cento e setenta reais) anuais  
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2025  
Ref. Contrato de prestação de serviços nº008/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: C K F DO COUTO APARELHOS AUDITIVOS - ME  
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº008/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2027.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) anuais.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2026  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: VS CLINICA MEDICA LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Psiquiatria, segundo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESSA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – Qualicis, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA.  
Valor: Até R\$ 79.710,00 (Setenta e nove mil, setecentos e dez reais) anuais pelos serviços prestados.  
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 09 fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexigibilidade 008/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: SAME-SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ESPECIALIDADE LTDA-ME  
Objeto: Para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade Cirurgia Geral, Geriatria, Pediatria e Especialidades Médicas com Deslocamento Para Municípios Consoantes, conforme encaminhamento do CISA  
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 830.800,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos reais) anuais.  
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 26 de janeiro de 2026 e término em 26 de janeiro 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fundamentação: Inexigibilidade nº 001/2026

Umuarama, 09 de fevereiro 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO  
Coordenadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
[camara\\_franciscoalves@hotmail.com](mailto:camara_franciscoalves@hotmail.com)

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2026

Em análise ao requerimento do senhor AILTON RODRIGUES ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 02/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 09/02/2026 e retorno em 13/02/2026, objetivando a participação no Treinamento – GESTÃO RESPONSÁVEL NO 2º ANO DE MANDATO – PCA INVENTÁRIOS, PATRIMÔNIO E CUIDADOS EM ANO ELEITORAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 06/02/2026

|                                              |                                                     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Cioni Cassin do Nascimento<br>Presidente     | Célia Pereira dos Santos Geraldini<br>1ª secretária |
| Miguel Arcanjo dos Santos<br>Vice-Presidente | Marcio Renato Trindade da Silva<br>2º Secretário    |



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
[camara\\_franciscoalves@hotmail.com](mailto:camara_franciscoalves@hotmail.com)

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2026

Em análise ao requerimento da senhora MARIA ROSA TOLOVI FERRARI ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 02/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba, objetivando a participação no Treinamento: REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026., com previsão de saída em 10/02/2026 e retorno em 13/02/2026. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

(X) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 06/02/2026

|                                              |                                                     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Cioni Cassin do Nascimento<br>Presidente     | Célia Pereira dos Santos Geraldini<br>1ª secretária |
| Miguel Arcanjo dos Santos<br>Vice-Presidente | Marcio Renato Trindade da Silva<br>2º Secretário    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 061/2026  
DATA: 09/02/2026  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Inexigibilidade nº 005/2025, a saber:  
Gestor  
MIRIAN DE JESUS FARRIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;  
Fiscal Administrativo:  
MIRIAN APARECIDA RAMOS - CPF: 107.536.159-19.  
Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.  
Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.  
Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 9º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174/2025.  
Alto Paraíso - PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.383.354/0001-27  
Rua João Osmundo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

|                              |                                                                                                                                                                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2026 | DATA DA SESSÃO PÚBLICA:<br><b>26/02/2026 às 09h00min</b> (horário de Brasília),<br>através do site <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                          |             |                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Objeto                                                                                                                                                                                   |             |                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR |             |                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| Valor estimado                                                                                                                                                                           |             |                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| R\$ 247.887,12 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)                                                                                       |             |                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| Modo de disputa                                                                                                                                                                          |             | Instrumento contratual                                                                                                                                                                                                                          |                        |
| ABERTO                                                                                                                                                                                   |             | CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                        |                        |
| Registro de preços                                                                                                                                                                       | Vistoria    | Garantia de execução                                                                                                                                                                                                                            | Critério de julgamento |
| NÃO                                                                                                                                                                                      | FACULTATIVA | NÃO                                                                                                                                                                                                                                             | MENOR PREÇO GLOBAL     |
| Documentos de habilitação (Item 16)                                                                                                                                                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| Requisitos básicos:<br>- Documentos de regularidade jurídica;<br>- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;<br>- Documentos de qualificação econômica-financeira.                |             | Requisitos específicos:<br>✓ Atestado de capacidade técnica;<br>✓ Certidão de registro pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura (CREA/CAU), acompanhado de certidão negativa de débitos constando o nome do profissional. |                        |

|                                                                                                                     |                   |                                                                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Licitação exclusiva ME/EPP?                                                                                         | Cota para ME/EPP? | Exigência de amostra                                                                                                | Dedicação exclusiva |
| NÃO                                                                                                                 | NÃO               | NÃO                                                                                                                 | NÃO                 |
| Pedidos de esclarecimentos                                                                                          |                   | Impugnações                                                                                                         |                     |
| Até às 23h59min do dia 23/02/2026, através do endereço: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> |                   | Até às 23h59min do dia 23/02/2026, através do endereço: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> |                     |

Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2026.

Documentos assinados digitalmente  
REGIANE CASTRO BONADIO  
Pregoeira Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Item  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/02/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/02/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/02/2026.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.  
Guairá (PR), em 09 de fevereiro de 2026.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira



## AVISO DE LICITAÇÃO

|                               |                                                                                                                                                              |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026 | DATA DA SESSÃO PÚBLICA:<br><b>24/02/2026 às 08h30 min</b> (horário de Brasília), através do site <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                     |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                                                                     |                                 |
| Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento (Gasolina Refinada, Diesel, Diesel S-10), controlado por softwares específico, destinados aos veículos e equipamentos oficiais do Município de Cruzeiro do Oeste |                   |                                                                                                                     |                                 |
| Valor estimado                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                     |                                 |
| R\$ 2.738.631,93 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)                                                                                                               |                   |                                                                                                                     |                                 |
| Modo de disputa                                                                                                                                                                                                                         |                   | Instrumento contratual                                                                                              |                                 |
| ABERTO                                                                                                                                                                                                                                  |                   | CONTRATO                                                                                                            |                                 |
| Registro de preços                                                                                                                                                                                                                      | Vistoria          | Registro de preços                                                                                                  | Critério de julgamento          |
| NÃO                                                                                                                                                                                                                                     | NÃO               | NÃO                                                                                                                 | MENOR PREÇO TAXA ADMINISTRATIVA |
| Documentos de habilitação (Item 16)                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                     |                                 |
| Requisitos básicos:<br>- Documentos de regularidade jurídica;<br>- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;<br>- Documentos de qualificação econômico-financeira.                                                               |                   | Requisitos específicos:                                                                                             |                                 |
| Licitação exclusiva ME/EPP?                                                                                                                                                                                                             | Cota para ME/EPP? | Exigência de amostra                                                                                                | Dedicação exclusiva             |
| NÃO                                                                                                                                                                                                                                     | NÃO               | NÃO                                                                                                                 | NÃO                             |
| PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS                                                                                                                                                                                                              |                   | IMPUGNAÇÕES                                                                                                         |                                 |
| Até às 23h59min do dia 18/02/2026, através do endereço: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>                                                                                                                     |                   | Até às 23h59min do dia 18/02/2026, através do endereço: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> |                                 |

Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2026.

Danielle Pedrini  
Pregoeira Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES  
RUA JORGE FERRARI Nº 550 - CENTRO  
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.  
CNPJ: 80.404.023/0001-09  
FONE (44) 3643-1301

## EDITAL DE RATIFICAÇÃO 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 02/2026, definindo pela contratação da empresa NS – TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, com sede na rua 319, nº 225, sala nº 801, edifício Porto Príncipe, na cidade e comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso: “REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SOBRE SUBVENÇÃO AUXÍLIOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS EXERCÍCIO DE 2026”; a ser ministrado pela empresa entre os dias 10 à 13 de fevereiro de 2.026, na cidade de Curitiba/PR; com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 09 de fevereiro de 2026

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                      |                                                                                                                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº       | 145/2025                                                                                                                                                |
| b) Licitação Nº      | 53/2025                                                                                                                                                 |
| c) Modalidade        | Pregão                                                                                                                                                  |
| d) Data Homologação  | 09/02/2026                                                                                                                                              |
| e) Objeto Homologado | Aquisição do Equipamento, conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO |

f) Dotação Orçamentária:

12.001.20.608.0036.1.194.4.4.90.52.00.00. - 1122 -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**1) VIAGOV LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.854.011/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de fevereiro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 36.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMIUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728  
www.cisaamorios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **AMARE MEDICINA E SAÚDE LTDA**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames e procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2026, anexo. Em 09 de fevereiro de 2026.**

EVERTON BARBIERI  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 106/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** Concede avanço vertical a servidora **MAYARA DELAZARI IRIA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a partir de 09 de fevereiro de 2026, o Avanço Vertical de que trata a Lei Municipal Nº 229/2015 em seu Artigo 35: "Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do **CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, no setor de Recursos Humanos na data de 09/02/2026 cumprindo o dispositivo no §3 do já referido Artigo 35- "A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente aquele em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação".

| NOME                 | CARGO                          | MATRÍCULA | CLASSE E NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL |
|----------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|-------------------------------------|
| MAYARA DELAZARI IRIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 141       | PRE-I-A04            | PRE-I-B04                           |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 09 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 09 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 40/2026, de 19 de Janeiro de 2026.**

**SÚMULA:** Designa **Lelloiro Oficial** classificado através do Chamamento Público para Credenciamento de **Lelloiro nº 01/2025 para avaliar bens móveis inservíveis**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o senhor abaixo com o fim específico de proceder Avaliações de Bens Móveis considerados inservíveis ao Município.

| NOME                           | CPF            |
|--------------------------------|----------------|
| JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA | 042.689.509-66 |

**Art. 2º** Os serviços prestados não terão ônus ao município.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Janeiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 060/2026  
DATA: 09/02/2026

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Inexigibilidade nº 003/2025, a saber: Gestor

MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;

Fiscal Administrativo:

MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1º Fiscal Substituto

Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 9º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 276/2025.

Alto Paraíso - PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 001/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Maringá – PR., no dia 11 de fevereiro de 2026, para realizar visita ao Deputado Estadual Soldado Adriano José.

cabendo-lhe o pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS  
1º. Secretário

ATO DA MESA Nº 002/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Maringá – PR., no dia 11 de fevereiro de 2026, para realizar visita ao Deputado Estadual Soldado Adriano José.

cabendo-lhe o pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS  
1º. Secretário

ATO DA MESA Nº 003/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON, viajar a cidade de Maringá – PR., no dia 11 de fevereiro de 2026, para realizar visita ao Deputado Estadual Soldado Adriano José.

cabendo-lhe o pagamento de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS  
1º. Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 062/2026

DATA: 09/02/2026

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Inexigibilidade nº 012/2025, a saber: Gestor

MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;

Fiscal Administrativo:

MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1º Fiscal Substituto.

Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 9º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307/2025.

Alto Paraíso - PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2026

DATA: 09/02/2026

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Inexigibilidade nº 033/2025, a saber: Gestor

MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;

Fiscal Administrativo:

VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10 – FISCAL PRINCIPAL

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1º Fiscal Substituto.

Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 9º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 482/2025.

Alto Paraíso - PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2026

DATA: 09/02/2026

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Inexigibilidade nº 032/2025, a saber: Gestor

ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;

Fiscal Administrativo:

VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10 – FISCAL PRINCIPAL

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1º Fiscal Substituto.

Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 9º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 470/2025.

Alto Paraíso - PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2025, por meio de relatórios de despesas executadas do Fundo para Infância e Adolescente- FIA, Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 001/2026, dia 06 de fevereiro de 2026, às 14:00h, na Sala de Reuniões, na sede de Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

CONSIDERANDO, que na referida reunião, foi apreciada e aprovada a Prestação de Contas Anual do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância.

**RESOLVE:**

Art. 1.º, aprovar a Prestação de Contas Anual, exercício 2025, por meio de relatórios de despesas executadas do Fundo para Infância e Adolescente- FIA, Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância.

Art. 2.º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso - PR, 09 de fevereiro de 2026.

Luzinete Castro de Passos Dias

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO**

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso – Paraná

RESOLUÇÃO Nº004/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2025, por meio dos relatórios de despesas executadas do Fundo Estadual de Assistência Social-(FEAS), Repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;

CONSIDERANDO, a realização da reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2026, dia 06 de fevereiro de 2026, às 14:00h, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

CONSIDERANDO, que na referida reunião, foi apreciada aprovada a prestação de contas anual do Repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, referente ao exercício 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2025, por meio dos relatórios de despesas executadas do Fundo Estadual de Assistência Social-(FEAS), Repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 09 de fevereiro de 2026.

Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini

Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO**

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso – Paraná

RESOLUÇÃO Nº003/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2025, por meio dos relatórios de despesas executadas do Fundo Estadual de Assistência Social-(FEAS), Repasse Piso Único- PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;

CONSIDERANDO, a realização da reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2026, dia 06 de fevereiro de 2026, às 14:00h, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

CONSIDERANDO, que na referida reunião, foi apreciada e aprovada a prestação de contas anual do Repasse Piso Único- PAS, referente ao exercício 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual, exercício 2025, por meio dos relatórios de despesas executadas do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, Repasse Piso Único- PAS.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 09 de fevereiro de 2026.

Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini

Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 108/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre desistência definitiva de posse da candidatura convocada para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 32/2026 publicado para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente ao PSS Edital 002/2025;

CONSIDERANDO a convocação da candidata VANESSA PAIVA ALVES, classificada para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, na posição 2º;

CONSIDERANDO o protocolo do Termo de Desistência de Posse, assinado e entregue voluntariamente pela candidata em 09 de fevereiro de 2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Tornar pública a desistência definitiva de posse da candidata VANESSA PAIVA ALVES, inscrita no CPF nº 060.XXX.409-XX, convocada para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o qual manifestou, de forma expressa, sua decisão de não tomar posse no referido cargo, conforme Termo de desistência protocolado em 09/02/2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2026  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 065/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27  
Objeto: Fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e intermediárias da frota pertencentes ao Município de Guaiara/PR.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 083/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 065/2025.  
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 641.936,52 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaiara, Paraná, 06 de fevereiro de 2026.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: NOVAENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 97.535.208/0001-47  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa na prestação de serviço de licença de uso de software - solução de análise de vias de trânsito em tempo real com auxílio de Inteligência Artificial para identificação de ocorrências que necessitam de intervenção da Administração para correção, serviço executado com a utilização de veículos com equipamentos de sistema de visão, à e conectividade embarcados que processarão os dados em tempo real e os registrarão em nuvem para acesso e posterior análise dos dados coletados.  
Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 363.801,96 (trezentos e sessenta e três reais, oitocentos um real e noventa e seis centavos).  
Recursos Orçamentários:  
Dotação: 1568 - 11.004.2085.333905200000000000.505  
Dotação: 1545 - 11.003.2083.333905200000000000.505  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo término em 09 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.  
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.  
Foro: Guaiara - Paraná  
Guaiara, Paraná, 09 de fevereiro de 2026.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 133/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora DANILA CARLA SANTOS DE CARVALHO, CPF. nº 066.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Professor -40h, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 22/07/2020 a 21/07/2025 a contar do dia 02/02/2026 a 02/05/2026.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 132/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor JOELIZEU PAIS DE ANDRADE, CPF. nº 017.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Motorista no transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/01/2023 a 15/01/2024, a contar do dia 09/02/2026 a 10/03/2026.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 105/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor ADILSON MIOTTI, CPF: 841.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025, a contar do dia 23/05/2026 a 09/03/2026.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
PORTARIA Nº 077/2026  
SÚMULA: Concede à servidora RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,  
Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº 61/2026, onde apresentou o Certificado de Conclusão do CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO, R E S O L V E:  
Art. 1º - Concede à servidora RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, brasileira, matrícula nº 77705, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento em razão do título de graduação, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reequadrando-a para referência de nº 18, constante no anexo I da cidade Lei.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2026  
SÚMULA: Exonera a pedido a Srtª. AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica exonorada a Srtª. AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA, brasileira, matrícula nº 77758, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, a partir de 09 de fevereiro de 2026.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2026  
SÚMULA: Exonera a pedido o servidor Sr. Reginaldo Ianqui do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica exonorado o Sr. Reginaldo Ianqui, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.xxx.xxx-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.xxx.xxx-85, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 01/2022.  
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ

Resolução nº 01/2026  
Súmula: Aprovar a Prestação de contas referente ao Incentivo à ILPIS (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Ataz42.  
O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.  
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 09 de fevereiro de 2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo ILPIS do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá/PR, 09 de fevereiro de 2026.  
Cibele Cristina Ruiz de Azevedo  
Presidente do CMI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N.º 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de estrada de terra em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 39.000,00 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico; conforme edital, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o para o objeto licitado.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 09 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 147 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e resolve,  
DESIGNAR:  
A funcionária, CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.125.389-96, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO – 40 HORAS, atribuindo às suas funções a designação de AUTORIDADE SUCEDÂNEA, a partir desta data.  
Poderá assinar a documentação necessária ao exercício da função, sem ônus para o município.  
Francisco Alves, em 09 de fevereiro de 2026, 205º Independência e 138ª da República.  
Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO RETIFICAÇÃO DE PRÉ-  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-- Nº 007/2026  
PROCESSO Nº 010/2026  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte, OBJETO: A presente licitação visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e materiais escolares, a serem utilizados por todas as Secretarias municipais do Município de Francisco Alves, Paraná. Conforme especificação contida no anexo I do referido edital.  
TIPO: MENOR PREÇO LOTE.  
MODO DE DISPUTA: "aberto"  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/02/2026.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 26/02/2026.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/02/2026  
Valor máximo da licitação: R\$ 177.028,25 (cento e setenta e sete mil, e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL nº 1.146/2022.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.francoisalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.  
FRANCISCO ALVES/PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.  
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO  
Progeiro  
Portaria nº 013/2025

AVISO EXCLUSÃO DE ITEM  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025  
PROCESSO Nº 025/2025  
O Pregoeiro do município de Francisco Alves, Paraná, torna público os interessados a Exclusão do LOTE 43: Quadro escolar verde quadrado, medindo aproximadamente 2,00 m x 1,20 m, confeccionado em MDF de 9 mm sobreposto, Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e materiais escolares, a serem utilizados por todas as Secretarias municipais do Município de Francisco Alves, Paraná. Conforme especificação contida no anexo I do referido edital.  
Posteriormente será feita a adequação e feito um novo processo para a contratação do lote excluído.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.francoisalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.  
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de fevereiro de 2026.  
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO  
Progeiro  
Portaria nº 013/2025

DECRETO Nº 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N.º 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 39.000,00 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico; conforme edital, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o para o objeto licitado.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 09 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 065/2026  
DATA: 09/02/2026  
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º) - Fica Nomeado o Sr. Wellington da Cruz Fernandes, portador do RG n.º 9.319.XXX-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como Gestor do Contrato, Ata Registro de Preços nº 008/007/008 e 009/2026, nomeada a Sra. Tais da Silva do Nascimento, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-0 e CPF nº 070.XXX.XXX-23, como Fiscal do Contrato, Ata Registro de Preços nº 008/007/008 e 009/2026. Empresas: M A DAL POZZO ME, M F DA SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, PASCOOTI E CIA LTDA, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do Mês de fevereiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 064/2026  
DATA: 09/02/2026  
SÚMULA: Concede redução de carga horária a servidor público por ter dependente portador de necessidades especiais.  
Considerando o disposto no artigo 31-A, § 3º da Lei Municipal nº 1.580/2018, artigo 98, § 3º da Lei Federal nº 13.370/2016 e laudo médico e parecer jurídico.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada Patricia Mara Oliveira, portadora da cédula de Identidade nº 7.356.548-0 SSP/PR e CPF 037.000.000-02, no cargo de professora, com carga horária de 20horas, lotada no Departamento de Educação.  
2º. A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, passando de 04 horas diárias para 02 horas diárias. O período de redução da jornada será definido pela Secretaria em que o servidor estiver lotado.  
3º. Ficará a critério da Administração Municipal, a qualquer tempo e se assim entender necessário, solicitar uma reavaliação do quadro clínico, bem como todo o necessário conjunto probatório para comprovar a continuidade do benefício concedido.  
4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/01/2026.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONEAX (044) 3664-171 - (044) 3664-177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

## ATO DA MESA Nº 09/2026

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/26  
PROCESSO Nº 66/2026

• OBJETU: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK (PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, 256GB SSD, TELA LED 15,6") PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.

• GARANTIA: EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR, CNPJ Nº 93.640.744/0001-87.  
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 incisos I à da Lei Federal nº 14.133/21

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: EMPRESA, CONTRATADO: INPOSE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.

• Endereço: Av. Paraná, nº 5195, Umuarama-PR | Shopping Palladium - PISO L1 - LOJA L148.  
• Contato: (44) 3626-2123. CNPJ:37.256.314/0001-60

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 016/2023

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICOU E ADJUDICOU a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

José Carlos dos Santos  
Presidente

Alvaro Martins de MELO  
1º Secretário

## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONEAX (044) 3664-171 - (044) 3664-177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

## ATO DA MESA Nº 10/2026

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026  
PROCESSO Nº 97/2026

• OBJETU: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas Nacionais, destinadas ao deslocamento de agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, compreendendo:  
□ 02 (duas) passagens aéreas de ida;  
□ 02 (duas) passagens aéreas de retorno;  
Conforme especificações técnicas detalhadas:  
□ Origem (ida): Maringá – PR;  
□ Destino (ida): Brasília – DF;  
□ Data da ida: 23 de fevereiro de 2026;  
□ Origem (retorno): Brasília – DF;  
□ Destino (retorno): Maringá – PR;  
□ Data do retorno: 27 de fevereiro de 2026;  
□ Classe: Econômica;  
□ Bilhetes: eletrônicos (e-tickets);  
□ Inclução de taxas aeroportuárias, tarifas e encargos obrigatórios;  
□ Franquia de bagagem conforme regulamentação da companhia aérea contratada.

As passagens serão utilizadas para participação no 9º Seminário Nacional de Qualificação da Administração Pública Municipal, a ser realizado em Brasília – DF

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR, CNPJ Nº 93.640.744/0001-87.  
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 incisos I à da Lei Federal nº 14.133/21  
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).  
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: EMPRESA, CONTRATADO: BODACK VIAGEM E TURISMO LTDA RUA DR CAMARÓO, 3219 - SALA 3 UMUARAMA - PR - CEP 87502-010 CNPJ 45.105.632/0001-29.  
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.  
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 016/2023  
Jurídica: Vide parecer em anexo.  
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICOU E ADJUDICOU a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

José Carlos dos Santos  
Presidente

Alvaro Martins de MELO  
1º Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ

Resolução nº 02/2026  
Súmula: Aprovar a Prestação de contas referente ao Incentivo ao Paraná Viaja Mais 60, definido na Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, Ata 42.  
O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.  
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 09 de fevereiro de 2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao Incentivo ao Paraná Viaja Mais 60, definido na Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, referente ao ano de 2024;  
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ibetele Cristina Ruiz de Azevedo  
Presidente do CMI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022, PRAZO  
Súmula: Aprovar a Prestação de contas referente ao Incentivo ao Paraná Viaja Mais 60, definido na Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, Ata 42.  
O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.  
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 09 de fevereiro de 2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao Incentivo ao Paraná Viaja Mais 60, definido na Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, referente ao ano de 2024;  
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ibetele Cristina Ruiz de Azevedo  
Presidente do CMI

Estado do Paraná  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022, PRAZO  
Súmula: Aprovar a Prestação de contas referente ao Incentivo ao Paraná Viaja Mais 60, definido na Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, Ata 42.  
O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.  
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 09 de fevereiro de 2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao Incentivo ao Paraná Viaja Mais 60, definido na Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, referente ao ano de 2024;  
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ibetele Cristina Ruiz de Azevedo  
Presidente do CMI



MUNICIPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Municipal nº 1.380/2006 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR, vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal, a autorização para realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a ASSOCIAÇÃO FESTA DAS NAÇÕES DE GUAIARA, visando a cessão de espaços públicos destinados aos camarotes, estacionamento, espaço gastronômico, espaço de diversões e bar central da 47ª Festa das Nações, a ser realizada no período de 30/04/2026 a 03/05/2026, pelo procedimento de dispensa de chamamento, mediante a celebração do Acordo de Cooperação.  
Guaiara - Paraná, 06 de fevereiro de 2026  
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO  
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura  
Autorizo a celebração de parceria, pelo procedimento de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 442/2016, da Lei Municipal nº 1.380/2026 e da Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR.  
Guaiara-Paraná, 06 de fevereiro de 2026  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
1. CONCEDEnte: Município de Guaiara.  
2. FONTE DE RECURSO: Não há repasse de recurso  
3. OSC PARCEIRA: Associação Festa das Nações de Guaiara  
4. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.  
5. VIGÊNCIA: 12 meses.

6. OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Acordo de Cooperação, com vigência de 12 (doze) meses, visando à cessão de espaços públicos destinados aos camarotes, estacionamento, espaço gastronômico, parque de diversões e bar central da 47ª Festa das Nações, a ser realizada no período de 30/04/2026 a 03/05/2026.  
7. PÚBLICO ALVO: Municípios  
8. JUSTIFICATIVA: Considerando que, anualmente, o Município de Guaiara promove a Festa das Nações, evento de cunho beneficente, cujos valores arrecadados são destinados a entidades privadas sem fins lucrativos sediada no Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.380/2006.  
Considerando que, nas edições anteriores da Festa das Nações, alguns espaços públicos do Município de Guaiara foram cedidos, mediante processo licitatório, a empresas privadas com fins lucrativos, o que desnatara a natureza beneficente da festividade.  
Considerando que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, são construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e promover o bem de todos, conforme dispõe o art. 3º da Constituição Federal.  
Considerando que a Constituição Federal assegura, em seu art. 6º, direitos sociais fundamentais, dentre os quais se destacam o direito à alimentação, à saúde, à proteção à maternidade e à infância, bem como à assistência aos desamparados.  
Considerando que o artigo 203 da Constituição Federal assegura a assistência social e proclama como objetivo desta a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência.  
Considerando que, sob o lume da interpretação sistemática, a exigência geral de procedimento licitatório, prevista no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988 não pode representar um óbice para a promoção da assistência social e a parceria entre entidades sem fins lucrativos e o Poder Público para o alcance de tal objetivo, sobretudo porque o próprio dispositivo ressalva os casos especificados na legislação.

Considerando que o legislador ordinário editou as Leis nº 9.790/99 (Organizações Cíveis de Interesse Público), nº 9.637/98 (Lei de Organizações Sociais) e nº 13.019/2014 (regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil), que preveem a possibilidade de parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e o Poder Público para promover ações de interesse público, sobretudo aquelas que sejam voltadas à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à saúde etc.  
Considerando que as supracitadas legislações preveem instrumentos legais para formalizar os ajustes entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, a exemplo do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (RETIFICADO)  
EDITAL Nº 006/2026  
CONVOCAÇÃO  
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o DECRETO nº 211/2025, autoriza a contratação direta de pessoal por tempo determinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 (retificado), e Edital nº 005/2026 homologações final, torna pública:  
Art. 1º A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 14 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025 (retificado), até as 17h00m do dia 23/02/2026, no Departamento de Recursos Humanos.  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
CLASSIFICAÇÃO – NOME  
1º BARBARA PEREIRA PALOTA  
2º VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI  
3º ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA  
4º SARA DOS SANTOS DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
CLASSIFICAÇÃO – NOME  
1º LEILA CRISTINA TAVARES DA SILVA  
Art. 2º Relação de Documentos para Admissão:  
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;  
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;  
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);  
IV - Comprovante de abertura de conta salário, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;  
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;  
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;  
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;  
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;  
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;  
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;  
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.  
PROFESSOR  
Exames médicos  
Exames Clínicos  
Audiometria  
Acuidade Visual  
Agendar exames com a empresa ELMU pelo contato (44)99732-0150:  
REALIZAÇÕES DOS EXAMES TODAS AS QUARTAS FEIRAS E QUINTAS FEIRAS DAS 13:00hrs AS 16:30hrs  
OBS: EXAMES MEDIANTE AGENDAMENTOS  
AV. COSTA E SILVA nº191 CENTRO DE PEROLA – PR (SAIDA PARA O RECINTO DE RODEIO)  
Esperança Nova – PR, 09 de fevereiro de 2026.  
Evertton Barbieri  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 45/2026 DE 09 DE FEVEREIRO  
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 24/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/02/2026, abdicar, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.  
CARGO: PSICÓLOGO – 30H  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
1196 HENRIQUE FERNANDO DOMINHAIS RODRIGUES 088.xxx.xxx-03 12º  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 09 (NOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 885 ZONA URBANA UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-020 FONE: (44) 3623-2728  
www.cisaamerios.com.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, para prestação de serviço ao CISA, por meio da participação de 01 (um) funcionário no "Curso pareceres jurídicos na 14.133 com oficina prática", a ser realizado online, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2026, anexo. Em 09 de fevereiro de 2026.**

**EVERTON BARBIERI**  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR  
Telefone (44) 36541036.

## RESOLUÇÃO 001/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 do incentivo ao serviço do Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasília do sul-PR.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685 de 24 de Outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026 as 08:00 hrs da tarde na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

## RESOLVE:

**ART.1 APROVA:** A Prestação de contas Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 do incentivo ao serviço do Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasília do sul-PR.

**ART. 2º. APROVA:** Será feito uma reprogramação deste recurso para a execução do mesmo para este ano de 2026, pois não foram executados 100% montante.

**ART. 2º. APROVAR -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do sul-PR, 09 de fevereiro 2026.

**Sebastiao Fantinati**  
Presidente do CMDPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2023, PRAZO  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Pessoa Física LORENA FLORES DE CAMPOS KANHOUCHE, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.726.649-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 081.089.529-30, residente e domiciliada na Rua Dr. Diogo de Faria, 561 ap. 111 Vila Mariana, Cep 04.037-001 São Paulo – SP. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 093/2023, do Processo 081/2023, mediante as cláusulas que seguem:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65. I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.  
Iporã / PR, 29 de dezembro de 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE  
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal  
LORENA FLORES DE CAMPOS KANHOUCHE  
Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº: \_\_\_\_\_ Rg nº: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
Contratada: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, inscrita no CNPJ sob nº. 13.501.973/0001/56.  
Objeto: aquisições de serviços de sonorização, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses), conforme memorial descritivo constante no anexo do referido Edital.  
Valor global: O preço global para a execução é de R\$ 130.095,00 (cento e trinta mil e noventa e cinco reais).  
Vigência: O prazo deste contrato será de 01 (UM) ano, contados da data de publicação deste do extrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, conforme art.84 da Lei nº. 14.133/2021.

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | QUANT. | VALOR UN.     | VALOR TOTAL   | MARCA   |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------|---------------|---------|
| 03   | 01   | Sistema de Som de Grande Porte: 2 MESAS DE SOM DIGITAL DIGICO, com 48 canais de entrada, equipada com multi cabo completo de 50 metros. 01 PROCESSADOR DIGITAL XTA-224 16 caixas subwoofers. Som AUDIO (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) Sistema Line Array LS AUDIO 24 caixas, 15 amplificadores lab group divididos em 05 racks, ; 03 microfones sem fio shure SLX0 06 microfones shure condensador 07microfones com fio shure SM58; 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão 02 Kits de microfones completo para bater ia marca Shure 8 peças. 4 microfones C1000 4 microfones SM 81 5 microfones SM 52 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tri-pé. COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. 2 man power MONITORAMENTO 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V3, com 48 canais (expandida para 24 outputs) 18.700,00 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada 01 PROCESSADOR DIGITAL XTA 224 01 SET DE GUITARRA FENDER 01 SET DE CONTRA BAIXO BUGERA COM CABECOTE HA3500 E CAIXA COM 4 0E 10 POLEGADAS E CAIXA COM DE 15 POL. ORGANAIS 02 SIDES, contendo 4 caixas line array para médios e 4 graves SBB50, stero e completamente independente das vias de fone 04 monitores SM 400 originais (chlo de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânico cada um 01 p10 CABEAMENTO COMPLETO | UN   | 02     | R\$ 17.300,00 | R\$ 34.600,00 | PRÓPRIA |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |               |               |         |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|---------------|---------|
| 04 | 01 | INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES 20 movings BEAM 9R 12 strobos LED atomix 3000 20 movings mac aura 18x15 6 col led 200w/ 06 MINI BRUIT 02 Mesas COMAND WING MA 02 Máquinas de Fumaça 2 splinters Grde treliças Q30 EQ50 10 peças de 4 metros Q30 6 peças de 6 metros de Q30 10 peças de 2 metros de Q30 8 peças de 1 metro de Q30 4 pesos de 50 centímetro Q30 4 peças de Q50 6 peças de 2 metros de Q50 8 talhas 1 toneladas correntes 8 metros 8 elevetes com face Q50 e Q30 8 sapatas de alumínio 8 polegadas. | UN | 02 | R\$ 15.250,00 | R\$ 30.500,00 | PRÓPRIA |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------|---------------|---------|

| LOTE         | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT. | VALOR UN.     | VALOR TOTAL           | MARCA   |
|--------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------|-----------------------|---------|
| 04           | 01   | Palco com dimensões de 12 metros por metros, em treliças Q30 e Q50, cobertura tipo duas águas com lona antichamas, pés-direitos de 7 metros e tablado com 1,70 metro de altura, em chapa naval antiderrapante. Inclui escadas de acesso e rampa de acessibilidade com 6 metros de comprimento por 2 metros de largura. Condições de fornecimento: incluídos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem; Estrutura fornecida em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas, avarias ou deformações; Fixação segura com estaiamento, sapatas e contrapesos adequados, garantindo estabilidade contra ventos e intempéries; Lona antichamas certificada, em conformidade com a NBR 9442, ou equivalente; Apresentação de ART/RRT por responsável técnico habilitado (engenharia/arquitetura), quando exigível para eventos de médio e grande porte; Atendimento às normas de acessibilidade e segurança do trabalho (NR-10 e NR-35, quando aplicáveis). | UN   | 02     | R\$ 15.250,00 | R\$ 30.500,00         | PRÓPRIA |
| LOTE         | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT. | VALOR UN.     | VALOR TOTAL           | MARCA   |
| 05           | 01   | Painel de LED P3.9 outdoor com treliças para montagem de testeira e painéis laterais, operador responsável, câmeras para transmissão ao vivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | M²   | 30     | R\$ 388,50    | R\$ 11.655,00         | PRÓPRIA |
| LOTE         | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT. | VALOR UN.     | VALOR TOTAL           | MARCA   |
| 06           | 01   | Barracão em treliças Q30 e Q50, com dimensões de 20 metros por 50 metros e pés-direitos de 8 metros de altura, coberto com lona branca. Inclui laudo técnico de segurança das estruturas, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9442 ou equivalente). O barracão deverá ser fornecido em perfeito estado de conservação, higienizado, livre de rasgos, manchas ou avarias. <b>Serviços Inclusos:</b> Montagem, Manutenção durante o período de uso. Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN   | 01     | R\$ 48.450,00 | R\$ 48.450,00         | PRÓPRIA |
| LOTE         | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT. | VALOR UN.     | VALOR TOTAL           | MARCA   |
| 07           | 01   | Portal com dimensões de 9 metros por 1,50 metro, com formato arredondado, pés-direitos de 2,5 metros e lona inclusa com impressão personalizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN   | 01     | R\$ 4.890,00  | R\$ 4.890,00          | PRÓPRIA |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |               | <b>R\$ 130.095,00</b> |         |

Francisco Alves - PR, 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR  
Telefone (44) 36541036.

## RESOLUÇÃO 002/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência Del. 015/2022 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasília do sul-PR.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685 de 24 de Outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026 as 08:00 hrs da tarde na sala de reuniões da secretária de assistência social.

## RESOLVE:

**ART.1 APROVA:** A Prestação de contas Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 do incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência Del. 015/2022 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasília do sul-PR.

**ART. 2º. APROVA:** Será feito uma reprogramação deste recurso para a execução do mesmo para este ano de 2026, pois não foram executados 100% montante.

**ART. 2º. APROVAR -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do sul-PR, 09 de fevereiro 2026.

**Sebastiao Fantinati**  
Presidente do CMDPI

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

## Resolução nº 03/2026

Súmula: Aprovar O Prestação de Conta ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa definido na Deliberação nº. 019/2023 – CEDI/PR, Ata 42.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 09 de fevereiro de 2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Conta ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa definido na Deliberação nº. 019/2023 – CEDI/PR, referente ao ano de 2024;

**Art 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Cibele Cristina Ruiz de Azevedo  
Presidente do CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR  
Telefone (44) 36541036.

## RESOLUÇÃO 003/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasília do sul-PR.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685 de 24 de Outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026 as 08:00 hrs da tarde na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

## RESOLVE:

**ART.1 APROVA:** A Prestação de contas Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 do incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2022 CEDI/PR, através da plataforma SIFF, sistema fundo a fundo para o município de Brasília do sul-PR.

**ART. 2º. APROVA:** O recurso foi gasto no ano de 2025, e foram executados 100% montante.

**ART. 2º. APROVAR -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do sul-PR, 09 de fevereiro 2026.

**Sebastiao Fantinati**  
Presidente do CMDPI



www.cafezaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
CNPJ 09.640.852/0001-05

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Agente de contratação, nomeada pela Portaria nº. 20/2026 de 19/01/2026, sobre o Processo nº. 75/2025, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 11/2025**, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em estrada vicinal, com área total de R\$ 6.525,53 m².**

## DOTAÇÃO:

| DOTAÇÃO COMPLETA        | NAT.   | FR   | RED. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL         |
|-------------------------|--------|------|------|-----------------------------------------|
| 10002.26.782.1301.2.010 | 449051 | 1000 | 395  | MANUTENÇÃO E CONSER. DA REDE RODOVIÁRIA |
| 10002.26.782.1301.2.010 | 449051 | 618  | 530  | MANUTENÇÃO E CONSER. DA REDE RODOVIÁRIA |

**Vencedor: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.** Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R\$ 3.016.000,00** (três milhões e dezesseis mil reais).

Cafezal do Sul, 09 de fevereiro de 2026

**PEDRO MINOUR INOUE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2023, PRAZO  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Pessoa Física MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 13.773.112-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 117.453.769-84, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 1136, Centro, Cep 87.560-000, Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 124/2023, do Processo 104/2023, mediante as cláusulas que seguem:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65. I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.  
Iporã / PR, 29 de Dezembro de 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE  
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal  
MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO  
Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº: \_\_\_\_\_ Rg nº: \_\_\_\_\_

## ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 31 de dezembro de 2025, foi publicado o DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO, referente ao Processo 183/2025, Pregão Eletrônico nº 098/2025.

Onde se lê:

**VALOR TOTAL R\$**  
**R\$22.050,00**

Leia-se:

**VALOR TOTAL R\$**  
**R\$22.099,00**

Iporã-PR, 09 de Fevereiro de 2026

**JANAINA BERGAMIM PEREIRA**

Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 087/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 008.xxx.xxx-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.  
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporã-Pr, 06 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 088/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-29, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotada no Departamento de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.  
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporã-Pr, 06 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 082/2025

O Município de Iporá/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal Ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo nº 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 091/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GRANAUCI – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1.460, centro, CEP nº 87.560-000, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, LUIS FELIPE BIONDO GRANAUCI, brasileiro, solteiro sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1993, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 1.111.111-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.111.111-70, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.602, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporá, Estado do Paraná)

| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |                                                               |       |     |                 |               |                      |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------|---------------|----------------------|
| Item                         | Descrição                                                     | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                            | PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA MERCEDES BENZ | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 44.449,75 | 7,04%                |
| 2                            | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LINHA PESADA MERCEDES BENS     | Horas | 150 | R\$ 214,56      | R\$ 29.918,24 |                      |
| Total Do Lote 1              |                                                               |       |     |                 | R\$ 74.367,99 |                      |
| Item                         | Descrição                                                     | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                            | PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET       | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 28.104,43 | 8,38%                |
| 2                            | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LINHA LEVE CHEVROLET           | Horas | 170 | 172,50          | R\$ 26.867,56 |                      |
| Total Do Lote 2              |                                                               |       |     |                 | R\$ 54.971,99 |                      |
| Item                         | Descrição                                                     | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                            | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM                           | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 41.169,70 | 8,41%                |
| 2                            | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW                        | Horas | 150 | 167,00          | R\$ 22.943,29 |                      |
| Total Do Lote 6              |                                                               |       |     |                 | R\$ 64.112,99 |                      |
| Item                         | Descrição                                                     | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                            | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM                           | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 32.250,95 | 8,43%                |
| 2                            | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW                        | Horas | 140 | 177,00          | R\$ 22.691,04 |                      |
| Total Do Lote 9              |                                                               |       |     |                 | R\$ 54.941,99 |                      |
| Item                         | Descrição                                                     | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                            | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE FIAT                         | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 32.589,70 | 8,39%                |
| 2                            | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE fiat                      | Horas | 80  | 180,32          | R\$ 13.215,29 |                      |
| Total Do Lote 29             |                                                               |       |     |                 | R\$ 45.804,99 |                      |

| Item                     | Descrição                                 | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                                                     | % Mínima De Desconto |
|--------------------------|-------------------------------------------|-------|-----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM       | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 32.320,74                                                                   | 8,39%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM    | Horas | 80  | 183,99          | R\$ 13.484,25                                                                   |                      |
| Total Do Lote 30         |                                           |       |     |                 | R\$ 45.804,99                                                                   |                      |
| Item                     | Descrição                                 | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                                                     | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW       | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 33.866,40                                                                   | 6,75%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW    | Horas | 80  | 171,00          | R\$ 13.673,25                                                                   |                      |
| Total Do Lote 31         |                                           |       |     |                 | R\$ 47.541,65                                                                   |                      |
| Item                     | Descrição                                 | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                                                     | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE FIAT     | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 23.284,35                                                                   | 9,00%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE FIAT  | Horas | 80  | 180,16          | R\$ 13.115,64                                                                   |                      |
| Total Do Lote 32         |                                           |       |     |                 | R\$ 36.399,99                                                                   |                      |
| Item                     | Descrição                                 | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                                                     | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM       | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 24.501,29                                                                   | 6,72%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW    | Horas | 80  | 171,67          | R\$ 12.810,70                                                                   |                      |
| Total Do Lote 33         |                                           |       |     |                 | R\$ 37.311,99                                                                   |                      |
| Item                     | Descrição                                 | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                                                     | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA GMC    | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 30.130,96                                                                   | 5,00%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA GMC | Horas | 80  | 228,54          | R\$ 17.969,04                                                                   |                      |
| Total Do Lote 34         |                                           |       |     |                 | R\$ 47.500,00                                                                   |                      |
| Item                     | Descrição                                 | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                                                     | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM       | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 23.267,43                                                                   | 8,06%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM    | Horas | 80  | 183,66          | R\$ 13.508,56                                                                   |                      |
| Total Do Lote 35         |                                           |       |     |                 | R\$ 36.775,99                                                                   |                      |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO |                                           |       |     |                 | R\$ 544.618,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezotto reais) |                      |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
3. ORGAO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)  
3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES  
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA  
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anúncia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá – PR, 11 de Dezembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 099/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
s)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
t)j atestado Médico;  
RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-Pr, 06 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
u)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
v)j atestado Médico;  
RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 021.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-Pr, 06 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
w)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
x)j atestado Médico;  
RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 600.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-Pr, 06 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTTIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
a)j disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
b)j atestado Médico;  
RESOLVE:

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JHORDAN GENARO BOTTIANO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 081.xxx.xxx-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-Pr, 06 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 085/2025

O Município de Iporá/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal Ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo nº 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 091/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SARRANO & ROSSO LTDA, com sede e foro na Avenida João XXIII nº 726 - Centro, Município de Iporá no Estado do Paraná, FERNANDO SARRANO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.362.113-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.228.779-86, residente e domiciliado Rua Machado de Assis, nº 840, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporá

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                                              |       |     |                 |                                                     |                      |
|--------------------------|----------------------------------------------|-------|-----|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Item                     | Descrição                                    | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                         | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA UTILITARIO VW    | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 46.653,62                                       | 6,35%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS UTILITARIO VW | Horas | 150 | 201,22          | R\$ 28.266,37                                       |                      |
| Total Do Lote 20         |                                              |       |     |                 | R\$ 74.919,99                                       |                      |
| Item                     | Descrição                                    | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                         | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE FORD        | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 17.606,01                                       | 6,35%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE FORD     | Horas | 80  | 186,67          | R\$ 10.488,98                                       |                      |
| Total Do Lote 37         |                                              |       |     |                 | R\$ 28.094,99                                       |                      |
| Item                     | Descrição                                    | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                         | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM          | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 14.481,15                                       | 8,35%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM       | Horas | 50  | 183,99          | R\$ 8.431,34                                        |                      |
| Total Do Lote 39         |                                              |       |     |                 | R\$ 22.912,49                                       |                      |
| Item                     | Descrição                                    | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                         | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW          | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 14.410,00                                       | 6,68%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW       | Horas | 100 | 171,17          | R\$ 7.986,79                                        |                      |
| Total Do Lote 40         |                                              |       |     |                 | R\$ 22.396,79                                       |                      |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO |                                              |       |     |                 | R\$ 188.068,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) |                      |
| Item                     | Descrição                                    | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                         | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM          | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 14.481,15                                       | 8,35%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM       | Horas | 50  | 183,99          | R\$ 8.431,34                                        |                      |
| Total Do Lote 39         |                                              |       |     |                 | R\$ 22.912,49                                       |                      |
| Item                     | Descrição                                    | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total                                         | % Mínima De Desconto |
| 1                        | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW          | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 14.410,00                                       | 6,68%                |
| 2                        | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW       | Horas | 100 | 171,17          | R\$ 7.986,79                                        |                      |
| Total Do Lote 40         |                                              |       |     |                 | R\$ 22.396,79                                       |                      |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO |                                              |       |     |                 | R\$ 188.068,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) |                      |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
3. ORGAO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)  
3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA  
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anúncia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá – PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito MunicipalREPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 083/2025

O Município de Iporá/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal Ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo nº 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 091/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME, com sede e foro na Rua Getúlio Vargas, Sn - Centro, Município de Iporá no Estado do Paraná, JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6342293-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 918.877.719-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº 534, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporá)

| Item             | Descrição                                           | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
|------------------|-----------------------------------------------------|-------|-----|-----------------|---------------|----------------------|
| 1                | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA FORD             | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 45.872,73 | 10,00%               |
| 2                | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA FORD          | Horas | 130 | 223,31          | R\$ 26.127,27 |                      |
| Total Do Lote 3  |                                                     |       |     |                 | R\$ 72.000,00 |                      |
| Item             | Descrição                                           | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA SCANIA           | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 47.747,52 | 10,00%               |
| 2                | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA SCANIA        | Horas | 120 | 224,56          | R\$ 24.252,48 |                      |
| Total Do Lote 5  |                                                     |       |     |                 | R\$ 72.000,00 |                      |
| Item             | Descrição                                           | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA MB               | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 43.295,94 | 10,00%               |
| 2                | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA MB            | Horas | 140 | 227,81          | R\$ 28.704,06 |                      |
| Total Do Lote 11 |                                                     |       |     |                 | R\$ 72.000,00 |                      |
| Item             | Descrição                                           | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA SCANIA           | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 44.861,76 | 10,00%               |
| 2                | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA SCANIA        | Horas | 120 | 251,28          | R\$ 27.136,24 |                      |
| Total Do Lote 14 |                                                     |       |     |                 | R\$ 72.000,00 |                      |
| Item             | Descrição                                           | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA MB               | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 37.977,39 | 10,00%               |
| 2                | SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA MERCEDES BENS | Horas | 170 | 222,37          | R\$ 34.022,61 |                      |
| Total Do Lote 15 |                                                     |       |     |                 | R\$ 72.000,00 |                      |
| Item             | Descrição                                           | Und   | Qtd | Valor Unit.     | Valor Total   | % Mínima De Desconto |
| 1                | PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA IVECO            | Und   | 1   | Sistema Audatex | R\$ 44.072,10 | 10,                  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 103/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
yjo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
zjo atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, no dia 03 de fevereiro ode 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 008. xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2026.  
Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.  
Iporá-Pr, 08 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2026  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
aajo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
bbjo atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, no dia 05 de fevereiro ode 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.xxx-xx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2026.  
Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.  
Iporá-Pr, 06 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 105/2026  
AUTORIZA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.  
RESOLVE:  
I – AUTORIZA o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, o Senhor ALESSANDRO GESAR RUIZ, a viajar nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2026, a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, para realizar Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.  
Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.  
Iporá-Pr, 09 de fevereiro de 2026.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 161/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: CAROLAINÉ PINHEIRO LEITE - CPF: 129.495.199-89  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 66.135,00  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 162/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: ANA PAULA MENDES PASSOS - CPF: 122.703.489-07  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 22.306,68  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 163/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA - CPF: 069.774.229-63  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 22.306,68  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 164/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: DAIANE PATRICIA DE SOUZA - CPF: 106.504.742-87  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 22.306,68  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 165/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: MARIO CESAR JOÃO JOBI - CPF: 129.495.199-89  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 22.306,68  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 102 (Estatutário Efetivo)  
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:  
Cargo: Professor (20 horas)  
NOME CLASSIFICAÇÃO  
Dener Gomes da Silva 70º  
Cargo: Dentista (20 horas)  
NOME CLASSIFICAÇÃO  
Lucas Garcia da Silva 04º  
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
Local: Endereço:  
Unidade Mista de SaúdeAvenida Paraná nº 78, Centro, Fone: 44 3662-1034 (Verificar disponibilidade de horário para atendimento).  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
-Rato X do Tórax;  
-Hemograma;  
-Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de fevereiro de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
-C.P.F.  
-Cédula de Identidade (R.G.).  
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.  
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
-Certidão de Nascimento ou Casamento;  
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
-CPF dos filhos menores de 14 anos;  
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
-Comprovante de residência;  
-Uma foto 3X4 recente;  
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e  
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).  
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).  
Maria Helena-PR, 09 de fevereiro de 2026.  
MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 16 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026  
Concede promoção vertical ao servidor abaixo relacionado.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor:  
Matrícula Nome Admissão Anterior Atual  
202471 Alex Patríc Sabatini 01/02/2023 I II  
202203 José Carlos Bossoni 02/03/2010 I II  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de fevereiro de 2026.  
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 04 de fevereiro de 2026.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 290/2025  
Processo nº 189/2025  
Dispensa por E-mail nº 035/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70  
Contratada: 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS CNPJ sob n.º 52.432.908/0001-78  
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de manutenção emergencial, móvel e imediata, em veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.  
Valor total: R\$ 29.488,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 291/2025  
Processo nº 191/2025  
Pregão eletrônico nº 102/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70  
Contratada: CAMMINARE MAQUINAAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob n.º 35.741.144/0001-83  
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de manutenção emergencial, móvel e imediata, em veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.  
Valor total: R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)  
Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 251/2025  
Pregão eletrônico nº 087/2025  
Processo nº 160/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - CNPJ 75.738.484/0001-70  
Contratada: R C MONTAGENS LTDA - CNPJ 44.247.194/0001-08  
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de manutenção emergencial, móvel e imediata, em veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.  
Valor total: R\$ 198.008,55 (cento e noventa e oito mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos)  
Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 269/2025  
Dispensa Por E-mail nº 030/2025  
Processo nº 186/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - CNPJ 75.738.484/0001-70  
Contratada: ADEMIR SAVIO POLI- NEGO CALHAS - CNPJ 15.304.978/0001-14  
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de manutenção emergencial, móvel e imediata, em veículos e maquinários pertencentes à frota municipal  
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 271/2025  
Pregão eletrônico nº 100/2025  
Processo nº 188/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - CNPJ 75.738.484/0001-70  
Contratada: R C MONTAGENS LTDA - CNPJ 44.247.194/0001-08  
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de manutenção emergencial, móvel e imediata, em veículos e maquinários pertencentes à frota municipal  
Valor total: R\$ 158.961,94 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)  
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 020/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
PROCESSO Nº 067/2025  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÁ - CNPJ: 55.891.361-53  
CONTRATADA: 38 CESTÃO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 55.853.806/0001-14  
OBJETO: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
VALOR TOTAL: R\$455.780,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 01/02/2026 a 01/02/2027  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026  
Processo Administrativo nº 166/2025  
Credenciamento (Art. 79) nº 027/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá/PR  
Contratado: 49.617.201 RAFAELA PASQUAL DA SILVA RAMALHO  
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Pedreiro.  
Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027  
Valor: R\$100.000,00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 172/2025  
PREGÃO Nº 062/2025  
CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.  
CONTRATADA: POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÁ LTDA, CNPJ nº 03.164.800/0001-36  
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 172/2025, que tem contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para perfuração de um poço artesiano.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025  
CONTRATO Nº 211/2025  
PREGÃO Nº 064/2025  
CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.  
CONTRATADA: POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÁ LTDA, CNPJ nº 03.164.800/0001-36  
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 211/2025, que tem contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para perfuração de um poço artesiano.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026  
CONTRATO Nº 007/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025  
CONTRATANTE: Município de Iporá – PR.  
CONTRATADA: MK Consultoria e Capacitação Ltda.  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de treinamento continuado em licitações e contratos, com capacitação em módulos mensais, sessões presenciais e online, aulas teóricas, workshops práticos e consultoria técnica.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 05/02/2027.  
ALTERAÇÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo não implica alteração de valores, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2026.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025  
CONTRATO Nº 088/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Município de Iporá – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.  
CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.716.753/0001-96.  
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da contrato nº 088/2024, firmado entre as partes, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, com área total de 3.928,40 m², incluindo os seguintes serviços.  
PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 11/12/2025, fica prorrogado por mais 04 (Quatro) meses, passando a vigorar até 30/04/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 157/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA - CPF: 098.755.999-05  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 66.135,00  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 158/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA - CPF: 106.504.742-87  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 66.135,00  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 159/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: TAYLA GODOI DA SILVA - CPF: 106.504.742-87  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 66.135,00  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 160/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025  
Processo nº 067/2025  
Contratante: [Comentários]  
Contratada: CAROLAINÉ PINHEIRO LEITE - CPF: 129.495.199-89  
Objeto: CREDENCIAMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
Valor total: 66.135,00  
Vigência: [Título]  
Fundamento Legal: [Status]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025 (Estatutário Efetivo)  
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:  
Cargo: Motorista.  
NOME CLASSIFICAÇÃO  
Renato Duarte da Silva 11º  
Os candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
Local: Endereço:  
Unidade Mista de SaúdeAvenida Paraná nº 78, Centro, Fone: 44 3662-1034. (Verificar disponibilidade de horário para atendimento).  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
-Rato X do Tórax;  
-Hemograma;  
-Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de fevereiro de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
-C.P.F.  
-Cédula de Identidade (R.G.).  
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.  
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
-Certidão de Nascimento ou Casamento;  
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
-CPF dos filhos menores de 14 anos;  
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
-Comprovante de residência;  
-Uma foto 3X4 recente;  
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e  
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).  
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).  
Maria Helena-PR, 09 de fevereiro de 2026.  
MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 007  
CONTRATO NUMERO 010/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 004/2022  
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o 325.187.478-00 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 10/2022, de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) consequentemente alterando o valor do contrato passando de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
Fica prorrogado a vigência do contrato nº 10/2022, para o dia 16/02/2027, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
Mariluz, 06 de fevereiro de 2026.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA  
CPF: 216.003.238-71  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026  
Concede promoção vertical ao servidor abaixo relacionado.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor:  
Matrícula Nome Admissão Anterior Atual  
202470 Josiane Ferreira Trevisan 01/02/2023 I II  
202077 Assisvânia Reali Leite Santos 01/09/2004 II III  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de fevereiro de 2026.  
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 04 de fevereiro de 2026.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ

ESTADO DO: PR  
Exercício: 2026  
DECRETO Nº 2814 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2218/2025 de 16/12/2025.  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$377.323,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
03SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
03.001DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS  
03.001.04.122.0003.2.007MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS  
63 - 4.90.52.00.001002EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE8.200,00  
03.008DIVISAO DE LICITACAO  
03.008.04.122.0003.2.017MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO  
144 - 4.4.90.52.00.001002EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE27.900,00  
04SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.003DIVISAO DE ESPORTES E LAZER  
04.003.27.812.0007.2.048MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES E LAZER  
426 - 3.3.90.30.00.002494MATERIAL DE CONSUMO116.420,64  
430 - 3.3.90.39.00.0033884OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA95.685,08  
03SECRETARIA DE SAUDE  
03SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.001.10.301.0008.2.056MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
478 - 3.3.90.14.00.002494DIARIAS - CIVIL5.000,00  
479 - 3.3.90.30.00.002494MATERIAL DE CONSUMO20.000,00  
481 - 3.3.90.33.00.002494PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO2.000,00  
483 - 3.3.90.39.00.002494OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA15.000,00  
05.001.10.301.0008.2.056MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA  
493 - 3.3.90.14.00.002494DIARIAS - CIVIL5.000,00  
494 - 3.3.90.30.00.002494MATERIAL DE CONSUMO20.000,00  
495 - 3.3.90.33.00.002494PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO2.000,00  
497 - 3.3.90.39.00.002494OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA25.000,00  
05.001.10.301.0008.2.056MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
506 - 3.3.90.30.00.002494MATERIAL DE CONSUMO5.000,00  
507 - 3.3.90.39.00.002494OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA15.000,00  
05.001.10.304.0008.2.064MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCA E SAUDE  
510 - 3.3.90.39.00.002494OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA15.117,28  
Total Suplementação:377.323,00  
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurados em 31/12/2025.  
Art 3º - Este Projeto Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MARILUZ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 019, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.  
Designa Fabíola Cordeiro de Campos Silva como Fiscal de Convênio do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná – 2ª Fase.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
1. Designar a servidora Fabíola Cordeiro de Campos Silva, portadora da identidade RG nº 10.282.349-4, inscrita no CPF/MF nº 080.402.399-90, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, como Fiscal de Convênio do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná – 2ª Fase.  
2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.  
Edifício do Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2026.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.  
Designa Josiane dos Santos Justos como Gestora do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná – 2ª Fase.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
1. Designar a servidora Josiane dos Santos Justos, portadora da identidade RG nº 12.511.284-6, inscrita no CPF/MF nº 103.362.549-38, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, como Gestora do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná – 2ª Fase.  
2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.  
Edifício do Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2026.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 040/2026  
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:  
EXONERAR DE OFÍCIO  
Art. 1º - A contar do dia 09 de fevereiro de 2026, por término de contrato, a servidora temporária contratada através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, constante na tabela abaixo:  
Nº SERVIDOR TEMPORÁRIO CARGO PORTARIA  
01 ANGELA MARIA MARIO THEODORO ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS 041/2024  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
DISTRATO DE CONTRATO 001/2026  
Encerramento de Contrato a Pedido – PSS 001/2024  
NOME Matrícula Regime Especial RESCISÃO  
ELSA DA SILVA MEIRA LEME 3176328 Professora 20 hs 05/01/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2026

EXONERA O SERVIDOR  
ALESSANDRO ROSA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 06 de Fevereiro de 2026, o Sr. ALESSANDRO ROSA DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 7.\*\*\*-\*\*-7 SESP-PR, admitido em 05 de Fevereiro de 2024 ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na 14ª Regional de Saúde de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 044/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026  
Processo Administrativo n.º 003/2026  
Objeto: Locação de software para orçamentação eletrônica de peças e serviços destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que vierem a pertencer à frota municipal, bem como aos veículos abrangidos por convênios celebrados, incluindo a locação do sistema, treinamento e suporte.  
Contratado: EMPRESAS FL LTDA  
Valor total: R\$ 28.716,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais)  
Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Autorização da inexigibilidade: 09/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026  
Processo Administrativo n.º 004/2026  
Objeto: Locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 301,00 m² localizado na Rua Tajubá n.º 1385 esquina com Rua João Marcos Vieira n.º 1385, Quadra 05, Lote 03, Jardim América, no município de Perobal – Pr, de propriedade de ARISSON LEANDRO SUNINGA para abrigar as instalações da empresa GODO CONFECÇÃO LTDA, como incentivo a industrialização do município de Perobal-Pr.  
Contratado: ARISSON LEANDRO SUNINGA  
Valor total: R\$ 24.000,0 (vinte quatro mil reais)  
Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Autorização da inexigibilidade: 09/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 007/2026  
Decreto Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 19 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Carnaval;  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica declarado Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 19 de fevereiro de 2026, no horário normal de expediente.  
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.  
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de fevereiro de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL  
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os Senhores(a) Vereadores (a) e os municípios, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (3º quadrimestre/exercício 2025), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiobira, 677, no dia 23 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas.  
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.  
Laercio Gomes de Araujo  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, constante no Edital nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 005/2014 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Rua Guassatonga, n.º 895 para:  
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do emprego público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.  
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao emprego público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.  
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.  
IV. O candidato deverá se apresentar preferencialmente das 13:30 às 17:00 hs., no Departamento de RH.  
EMPREGO PÚBLICO: Professor 20 horas  
NOME: CLASSIF. CPF  
01 JOSELAINE DE SOUZA BRAGANÇA DA SILVA 71º 063.910.259-08  
02 ALESSANDRA DA COSTA 72º 068.507.659-81  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de fevereiro de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 038/2026  
Revoga a PORTARIA 123/2024.  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021, que alterou a Lei Complementar nº 090/2015.  
RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por terem concluído cursos relativos à área de atuação, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimentos efetivos, a partir de 01 de fevereiro de 2026:  
NOME Matrícula De Nível Para Nível  
Jair Correia 874501 34 36  
Odete Portillo Alcarria dos Santos 376001 21 23  
Paulo Mario Ferreira dos Santos 347601 38 40  
Rogerlan dos Santos 376601 20 22  
Rosilene Cristina dos Santos Bergamasco 849401 62 64  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2026  
Revoga a PORTARIA 123/2024.  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021, do inciso II, da Lei Complementar 135/2021.  
RESOLVE:  
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 123/2024, que concedeu licença para trato de interesse particular, a servidora pública municipal TATIANE LOURDES TORRES, matrícula 630001, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2026.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2026  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021, do inciso II, da Lei Complementar 135/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Superior a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2026 como segue:  
NOME Matrícula De Nível Para Nível  
Rosimeire da Silva 806001 10 12  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2026.  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR PRAZO DETERMINADO 001/2026  
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 008/2025  
Empregador: MUNICIPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.  
Empregado: HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 104.087.999-35  
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais cláusulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 12 de Fevereiro de 2025.  
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 03/02/2026, será prorrogado até 03/02/2027.  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.

Perobal-PR, 02 de fevereiro de 2026.  
MUNICIPIO DE PEROBAL-PR  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal  
Contratante  
HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS  
CPF/ 104.087.999-35  
Testemunhas:  
a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR PRAZO DETERMINADO 003/2026  
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 009/2025  
Empregador: MUNICIPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.  
Empregado: DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 108.871.239-88  
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais cláusulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 12 de Fevereiro de 2025.  
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 03/02/2026, será prorrogado até 03/02/2027.  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.

Perobal-PR, 02 de fevereiro de 2026.  
MUNICIPIO DE PEROBAL-PR  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal  
Contratante  
DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA BARBOSA  
CPF/108.871.239-88  
Testemunhas:  
a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR PRAZO DETERMINADO 002/2026  
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2025  
Empregador: MUNICIPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.  
Empregado: FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 050.853.409-73  
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais cláusulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 12 de Fevereiro de 2025.  
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 03/02/2026, será prorrogado até 03/02/2027.  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.

Perobal-PR, 02 de fevereiro de 2026.  
MUNICIPIO DE PEROBAL-PR  
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal  
Contratante  
FABIANA DE LIMA OLIVEIRA  
CPF/ 050.853.409-73  
Testemunhas:  
a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 089/2026  
Concede férias ao servidor ALEX DA SILVA ANTOS, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 2416-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 09 de fevereiro de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 088/2026  
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, matrícula n.º2372-8, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, da Faixa-I para a Faixa-II, a partir de 01 de fevereiro de 2026(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola – Paraná, 09 de fevereiro de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 086/2026  
Nomeia MATEUS BONETTI VOGEL, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento do Posto do INSS e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.684, de 27 de junho de 2025(Estrutura Administrativa)  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear MATEUS BONETTI VOGEL, Matrícula 2926-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento do Posto do INSS, Símbolo CC-5, a partir de 01 de fevereiro de 2026(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 087/2026  
Concede Licença Prêmio ao servidor JOÃO ROBERTO FABRI, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO ROBERTO FABRI, matrícula n.º 1923-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (06/08/2017 a 05/08/2022) a partir de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 06 de fevereiro de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita



COMUNICADO

O Departamento de Fiscalização do Município de Pérola, vem por meio deste tornar público os meios de contato, e canais de comunicação do setor.

Telefone: (44) 99141-9683

E-mail: [fiscalizacao@perola.gov.br](mailto:fiscalizacao@perola.gov.br)

Web Site: <https://www.perola.pr.gov.br/pagina/27/notificacoes>

Canal Oficial de Informação sobre Editais de Notificação no WhatsApp: <https://www.whatsapp.com/channel/0029VbC1qCXAoY1ziRydzIH>

O Departamento de Fiscalização Municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos, à eficiência da comunicação oficial e a redução de impactos ambientais decorrentes do uso excessivo de papel, informa que, com fundamento no Código de Posturas do Município de Pérola, passa a adotar a Notificação por Canal Digital.

A medida encontra amparo na Seção IV – Das Notificações e do Processo Administrativo, especialmente no art. 16, §1º, inciso III, que autoriza a realização de notificações por meio eletrônico, com uso de aplicativos de mensagens ou e-mail.

Dessa forma, ao acessar o QR Code abaixo, o interessado será direcionado ao WhatsApp Oficial do Município, canal pelo qual poderá ser encaminhadas notificações administrativas, assegurando maior celeridade, transparência e a efetiva ciência do notificado.



MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026  
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2023, Homologado pelo Edital n.º 013/2024;  
CONSIDERANDO, o Ofício n.º 001/2026, da Secretaria Geral;  
RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Pérola, situada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1731, no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme horários abaixo discriminados:  
- As 13h30min: cargos de Agente de Serviços Especiais Feminino, Agente de Serviços Especiais Masculino, Atendente Geral, Vigilante e Técnico de Enfermagem.  
- As 15h30min: cargos de Professor a Professor de Educação Física.  
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a CONSULTA OCUPACIONAL, que será realizada no dia 27/02/2026 a partir das 13h30m. As consultas serão realizadas por ordem de chegada, e os candidatos deveram estar munidos de todos os exames exigidos para cada cargo, no Consultório de Segurança e Medicina no Trabalho – ORALMED, localizado na Avenida Dona Pérola Byington, 1292, centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná.  
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n.º 001/2023, homologado pelo Edital nº013/2023, até o dia 09/03/2026 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Agente de Serviços Especiais Feminino

| AC      | AFRO   | PCD   | NOME DOS CANDIDATOS                | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---------|--------|-------|------------------------------------|-----------|------------|
| 35      |        |       | SANDRA MARIA PAULINO DA SILVA      | 104927    | 66,00      |
| 36      |        |       | RITA DE CASSIA DOS SANTOS 105168   | 66,00     |            |
| 37      |        |       | LUCIA APARECIDA BRIGUENTI BAILIANA |           |            |
| CANDIDO | 103629 | 65,50 |                                    |           |            |
| 38      |        |       | POLIANA REGINA DA SILVA            | 105108    | 65,50      |
| 39      |        |       | RAQUEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA        | 104917    | 65,00      |
| 40      |        |       | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DONDA       | 105647    | 65,00      |

| AC | AFRO | PCD | NOME DOS CANDIDATOS     | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|----|------|-----|-------------------------|-----------|------------|
| 11 |      |     | REGINALDO DE LIMA       | 104262    | 67,00      |
| 12 |      |     | CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA | 105345    | 66,50      |
| 13 |      |     | PAULO SERGIO DA SILVA   | 104905    | 65,00      |

| AC | AFRO | PCD | NOME DOS CANDIDATOS                | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|----|------|-----|------------------------------------|-----------|------------|
| 16 |      |     | DAYANE COUTO SOARES                | 105186    | 70,88      |
| 17 |      |     | CLEUZA DE OLIVEIRA BARROS DE MELLO | 105817    | 60,38      |

| AC | AFRO | PCD | NOME DOS CANDIDATOS           | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|----|------|-----|-------------------------------|-----------|------------|
| 13 |      |     | AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES   | 104572    | 68,00      |
| 14 |      |     | ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 103521    | 67,50      |
| 15 |      |     | CAIO VINICIUS SILVA BICUDO    | 103764    | 67,00      |
| 16 |      |     | GISELY CRISTINA BATISTA       | 105056    | 60,00      |

| AC | AFRO | PCD | NOME DOS CANDIDATOS      | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|----|------|-----|--------------------------|-----------|------------|
| 02 |      |     | MARCIO HENRIQUE DA SILVA | 103824    | 71,50      |

| AC | AFRO | PCD | NOME DOS CANDIDATOS                       | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|----|------|-----|-------------------------------------------|-----------|------------|
| 07 |      |     | KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA 103956 | 68,00     |            |

| AC | AFRO | PCD | NOME DOS CANDIDATOS       | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|----|------|-----|---------------------------|-----------|------------|
| 16 |      |     | ELEANDRO PEREIRA DA ROCHA | 104883    | 77,00      |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:  
01 - Carteira de Identidade (RG);  
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);  
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itau;  
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;  
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quiltação Eleitoral;  
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;  
08 - Certificado de Reservista;  
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;  
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;  
12-Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;  
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;  
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;  
15-Certidão de Condutor expedida pela CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, (exigido para o cargo de Motorista);  
16-Certificados de Conclusão de Cursos para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, (exigido para o cargo de Motorista, conforme Lei complementar n.º93/2018).  
17-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;  
18-01(uma) foto 3x4 recente.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO  
- ACUIDADE VISUAL  
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL  
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS  
- ANTI HBS  
- ANTI HCV  
- GLICEMIA  
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)  
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)  
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO  
- ACUIDADE VISUAL  
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL  
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS  
- ANTI HBS  
- ANTI HCV  
- GLICEMIA  
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)  
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)  
ATENDENTE GERAL  
- ACUIDADE VISUAL  
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL  
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS  
- ANTI HBS  
- ANTI HCV  
- GLICEMIA  
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)  
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)  
PROFESSOR  
- ACUIDADE VISUAL  
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL  
- HEMOGRAMA COMPLETO  
- GLICEMIA EM JEJUM  
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico)  
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico)  
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)  
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
- ACUIDADE VISUAL  
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL  
- HEMOGRAMA COMPLETO  
- GLICEMIA EM JEJUM  
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico)  
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico)  
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)  
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
- ACUIDADE VISUAL  
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL  
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS  
- ANTI HBS  
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)  
VIGILANTE  
- ACUIDADE VISUAL  
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL  
- ANTI HBS  
- HEMOGRAMA COMPLETO  
- GLICEMIA  
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)  
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)  
• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

Pérola – Paraná, 09 de fevereiro de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

Do Objeto  
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS PARA ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO FRANCISCO COLONELLI DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREGO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 254.992,50, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em 09/02/2026 e término previsto para 08/08/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e controlados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2026  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 12/2026

Regulamenta o art. 38 da Lei Municipal nº 412/1993, que dispõe sobre o Instituto da Ascensão Funcional dos servidores públicos do Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 412, de 21 de dezembro de 1993, que institui a ascensão funcional no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais; CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de desenvolvimento na carreira às melhores práticas de gestão de pessoas, com base em critérios objetivos de desempenho e na observância do princípio do concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso de assegurar a segurança jurídica, a isonomia e a boa-fé nas relações entre a Administração e seus servidores,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A ascensão funcional, nos termos da Lei Municipal nº 412/1993, é o instituto de desenvolvimento na carreira do servidor efetivo que se concretiza mediante:

I – acesso de classe, caracterizado pela passagem do servidor, dentro do mesmo cargo, de uma classe para outra hierarquicamente superior na respectiva carreira; e

II – acesso de cargo, observado o concurso público específico para o novo cargo, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

§ 1º A ascensão funcional constitui forma de desenvolvimento do servidor na carreira, não se confundindo com provimento derivado em cargo diverso sem concurso público, o que é vedado.

§ 2º A ascensão funcional observará, em qualquer hipótese:

I – a existência de vaga na classe ou cargo pretendido;

II – os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 412/1993 e neste Decreto;

III – o interesse da Administração Municipal; e

IV – critérios objetivos e impessoais de avaliação de desempenho.

§ 3º Na aplicação do instituto da ascensão funcional observar-se-ão, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios objetivos estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ACESSO DE CLASSE

Art. 2º O acesso de classe ocorrerá quando o servidor efetivo, ocupante de cargo escalonado em classes, for promovido da classe em que se encontra para classe imediatamente superior, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. A ascensão funcional, por meio do acesso de classe, não implicará investidura em cargo diverso daquele de ingresso por concurso público, sendo vedada a ascensão para carreira ou cargo diverso do concurso originário (provimento derivado).

Art. 3º São requisitos para o acesso de classe:

I – existência de vaga na classe pretendida;

II – atendimento aos requisitos de tempo de serviço e demais condições previstas na Lei Municipal nº 412/1993;

III – cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

IV – resultado satisfatório em avaliação de desempenho para ascensão funcional, na forma dos arts. 5º a 9º;

V – não ter o servidor inscrito sofrido penalidade disciplinar de advertência, suspensão ou superior nos últimos 5 (cinco) anos;

VI – interesse da Administração Municipal, manifestado no processo administrativo;

VII – a observância da capacidade financeira e orçamentária do Município e dos limites legais de despesa com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º No ato de inscrição no processo de ascensão funcional, o servidor interessado apresentará requerimento dirigido à Comissão de Avaliação, a ser protocolado junto à unidade de recursos humanos, do qual constaráo, no mínimo:

I – identificação do servidor, com nome completo, matrícula, cargo efetivo, classe atual e unidade de lotação;

II – indicação da classe à qual pretende ascender;

III – exposição sucinta e objetiva das atividades que vem desenvolvendo no exercício do cargo, com destaque para aquelas de maior complexidade, responsabilidade e relevância para o serviço público;

IV – justificativa da pretensão de ascensão funcional, correlacionando, sempre que possível, os resultados obtidos no desempenho apresentado e a experiência acumulada com as atribuições típicas da classe pretendida;

V – relação das ações de capacitação, cursos, treinamentos e eventos de aperfeiçoamento concluídos no período avaliativo, com indicação, sempre que possível, da instituição promotora, carga horária e data de realização;

VI – declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, ciente o servidor de que a prestação de informações falsas ou inexatas o sujeita às responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

§ 1º Deverão ser juntados ao requerimento, sempre que disponíveis, documentos comprobatórios das capacitações, cursos e demais elementos de formação e aperfeiçoamento indicados no inciso V deste artigo.

§ 2º O requerimento e os documentos que o acompanham integrarão o processo administrativo de ascensão funcional e serão considerados, em conjunto com os demais elementos de informação, pela Comissão de Avaliação quando da análise do desempenho do servidor.

Art. 5º Fica instituída a Avaliação de Desempenho para Ascensão Funcional, com a finalidade de verificar a capacidade do servidor para exercer atribuições de maior complexidade, responsabilidade e exigência técnica na classe superior do mesmo cargo.

§ 1º A avaliação de desempenho abrangerá, dentre outros, os seguintes fatores:

I – conhecimento do trabalho e domínio das atribuições do cargo;

II – produtividade e qualidade do trabalho;

III – responsabilidade e comprometimento com o serviço público;

IV – iniciativa e capacidade de solução de problemas;

V – assiduidade e pontualidade;

VI – relacionamento interpessoal e trabalho em equipe;

VII – cumprimento de normas, procedimentos e prazos.

§ 2º Os fatores de avaliação, suas descrições e pontuações serão definidos em formulário padrão, constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º A avaliação considerará, preferencialmente, o desempenho do servidor no período mínimo de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do protocolo do requerimento de ascensão funcional, salvo disposição diversa em lei ou neste Decreto, devidamente motivada no processo administrativo.

Art. 6º A Avaliação de Desempenho para Ascensão Funcional será realizada por Comissão de Avaliação, designada por ato do Prefeito Municipal, composta, no mínimo, por:

I – um representante da chefia imediata do servidor;

II – um representante da unidade de recursos humanos; e

III – um servidor efetivo integrante do mesmo quadro funcional, preferencialmente de classe superior ou de cargo correlato.

§ 1º Na ausência de unidade específica de recursos humanos, o Prefeito poderá designar servidor com atribuições de gestão de pessoal para compor a Comissão.

§ 2º É vedada a participação, na Comissão de Avaliação, de servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente do avaliado, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade.

Art. 7º O processo de avaliação de desempenho seguirá as seguintes etapas mínimas:

I – abertura de processo administrativo de ascensão funcional, mediante protocolo, pelo servidor, de requerimento devidamente motivado;

II – verificação preliminar, pela unidade de recursos humanos, do cumprimento dos requisitos objetivos (tempo de serviço, escolaridade, inexistência de penalidades impeditivas, existência de vaga, entre outros);

III – realização da avaliação pela Comissão, mediante preenchimento do formulário padrão, entrevistas e análise da atuação funcional do servidor;

IV – lançamento da pontuação atribuída e elaboração de relatório conclusivo, com indicação da aptidão ou inaptidão para o acesso de classe;

V – ciência do servidor quanto ao resultado da avaliação.

Art. 8º A Avaliação de Desempenho adotará escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o servidor obter, no mínimo, 80 (oitenta) pontos para ser considerado apto ao acesso de classe.

§ 1º As notas atribuídas em cada fator de avaliação que forem inferiores a 8 (oito) pontos, equivalentes a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima do critério, deverão ser expressamente justificadas pela Comissão de Avaliação em campo próprio do formulário.

§ 2º O não atingimento da pontuação mínima importa indeferimento da ascensão funcional pretendida, facultada nova avaliação após o decurso de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Art. 9º A nota final do servidor corresponderá à soma das pontuações atribuídas em cada fator de avaliação.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;

II – maior idade;

Art. 10. Do resultado da avaliação caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência do servidor, dirigido ao Prefeito Municipal.

§ 1º O recurso será analisado por Comissão distinta daquela que realizou a avaliação, quando possível, ou pela própria Comissão com revisão fundamentada das notas.

§ 2º A decisão do recurso será motivada e juntada aos autos do processo.

Art. 11. Concluída a avaliação de desempenho, no parecer favorável da Comissão e inexistindo impedimentos legais, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para decisão final sobre a concessão da ascensão funcional.

Parágrafo único. A concessão do acesso de classe será formalizada por portaria individual expedida pelo Prefeito Municipal, ou por outro ato próprio previsto na legislação específica, com indicação da classe para a qual o servidor está sendo promovido e da data de início dos efeitos.

CAPÍTULO III

DO ACESSO DE CARGO

Art. 12. O acesso de cargo, na forma do art. 38 da Lei nº 412/1993, observará obrigatoriamente:

I – a existência de cargo vago, de maior complexidade e responsabilidade, no mesmo quadro de pessoal;

II – a aprovação do servidor em concurso público específico para o novo cargo, realizado pela Administração Municipal, vedada qualquer forma de provimento derivado sem concurso;

III – o atendimento dos requisitos de escolaridade e habilitação profissional previstos na lei para o cargo pretendido.

§ 1º O acesso de cargo não dispensa, em hipótese alguma, a prévia aprovação em concurso público para o cargo pretendido.

§ 2º A mudança de cargo com base neste artigo será formalizada por ato específico de nomeação no novo cargo, observadas as regras de remuneração e de contagem de tempo de serviço fixadas na legislação municipal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13. As ascensões funcionais já concedidas com fundamento no Decreto nº 023/2001 ficam convalidadas, preservados os efeitos jurídicos e financeiros produzidos, em observância aos princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da boa-fé, ressalvadas as situações que venham a ser objeto de decisão judicial ou de determinação dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os processos de ascensão funcional em andamento na data da publicação deste Decreto passarão a seguir, no que couber, os procedimentos aqui previstos.

Art. 14. Compete à unidade de recursos humanos:

I – orientar os servidores e as chefias quanto à aplicação deste Decreto;

II – manter arquivo dos formulários de avaliação e dos processos de ascensão funcional;

III – promover, sempre que possível, ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, com vistas à melhoria do desempenho e ao desenvolvimento na carreira.

Art. 15. Fica aprovado o formulário padrão de Avaliação de Desempenho para Ascensão Funcional, constante do Anexo Único deste Decreto, o qual poderá ser atualizado por ato do Prefeito, desde que mantidos os fatores e critérios básicos aqui estabelecidos.

Art. 16. Revogam-se o Decreto nº 023/2001 e demais disposições em contrário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, 06 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Tinti

Prefeito Municipal

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Classe atual:

Classe pretendida:

Lotação:

PERÍODO AVALIATIVO

FATORES DE AVALIAÇÃO

Cada fator avaliado de 0 a 10 pontos, com legenda (0–2 insuficiente; 3–4 regular; 5–7 bom; 8–10 excelente).

Fator (critério avaliado) Nota

Conhecimento do trabalho e domínio das atribuições

Produtividade e qualidade do trabalho

Responsabilidade e comprometimento com o serviço público

Iniciativa e capacidade de solução de problemas

Assiduidade e pontualidade

Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe

Cumprimento de normas, procedimentos e prazos

Capacidade de organização e planejamento

Aproveitamento em cursos de capacitação relacionados ao cargo

Conduta ética e disciplina

Total de pontos obtidos:

JUSTIFICATIVA NOTAS OBTIDAS

(Justificar apenas as notas inferiores a 8 pontos)

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

( ) Servidor APTO à ascensão funcional.

( ) Servidor NÃO APTO à ascensão funcional

DATA DA AVALIAÇÃO

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NOME ASSINATURA

CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDECIAAMENTO Nº 01-2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02-2026

Processo Nº 14/2026

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que receberá as propostas a partir de 12/02/2026 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de CREDENCIAMENTO, tipo Menor Valor Por Por Item, através do e-mail: licitacoes@sjorge@gmail.com, para: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, - PR, R\$ 67.813,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 12/02/2026, através FONE 44 – 3634-8011-8027, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09/02/2026.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RONALDO TINTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.210.120-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 738.708.899-34, e

CONTRATADA: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Estradas São Rodrigues e São Vicente, totalizando 30.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, drenagem superficial, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e instalação de placas de comunicação visual, conforme projeto e memorial descritivo, conforme convênio nº 506/2025 firmado entre o Estado Do Paraná, por intermédio da Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento, e o Município De São Jorge Do Patrocínio, para implementação do programa estradas da integração – decreto nº 6.515/2012 e o programa rota do progresso, instituído pelo decreto estadual n. 7.794/2024.

VALOR: R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 720 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Altonia, Estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio, 14 de novembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/ 2026

Processo Nº 10/2026

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25/02/2026, às 09:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para ser utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jorge do Patrocínio – Pr. - PR, R\$ R\$ 955.781,05 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE LOCAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 11/02/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.

São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES – ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: Pregão nº 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

VALOR: R\$- 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Processo Nº 13/2026

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26/02/2026, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Por Item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. - PR, R\$ 567.376,43 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quatrocentos e três centavos). O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE REGIONAL. Entende-se como regional/local a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 11/02/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09/02/2026.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/ 2026

Dispensa Nº 01/ 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS PARA ARQUIBASADAS DO GINÁSIO FRANCISCO COLONELLI DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedor(a)s abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR

CNPJ VALOR TOTAL

KAİROS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA 47.200.879/0001-89 R\$ 254.992,50

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 28/01/2026

RONALDO TINTI

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 2026/02/71  
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:  
ITEM QTD UND DESCRIÇÃO  
1 1 UND NOTEBOOK Processador Intel Core i5 de 13ª geração  
8GB de memória RAM DDR4 ou SUPERIOR  
SSD de 256 GB OU SUPERIOR  
Tela de 15,6 polegadas  
Quantidade de entradas USB 2.0: 1  
Quantidade de entradas USB 3.0: 3 USB 3.2  
Placa Wireless: Wi-Fi 5 OU SUPERIOR  
Windows 11 Home  
Duração da bateria de 8 horas  
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2026, no email: [compradireta@umuarama.pr.gov.br](mailto:compradireta@umuarama.pr.gov.br) e no ASSUNTO: DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.  
Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2026.  
Alana Caroline Painter Garcia  
Chefe de Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 2026/01/29  
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:  
ITEM QTD UND DESCRIÇÃO  
1 30 UND Bateria de Lítio CR2032 - 3V  
2 30 UND Limpa Contato Elétrico 300ML ou superior, Recupera contatos elétricos e eletroeletrônicos, secagem rápida, remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos.  
3 5 UND Estanho de Fio 500 gramas. Especificações mínimas: Solda para eletrônica. Estanho em fio para solda 60 x 40 (estanho x chumbo), diâmetro 1 mm, com fluxo ativado "RA" foi especialmente desenvolvido para soldagem de componentes eletroeletrônicos. Fluxo do tipo "RA" é indicado para remover o filme óxido superficial do cobre, latão, bronze e bases estanhadas; Após a soldagem, a película de fluxo retida sobre a área soldada torna-se isolante; Carretel com 500 g.  
4 1 UND KIT Testador e Localizador de Cabos de Rede.  
Especificações mínimas: Botão de potenciômetro (Ou equivalente); Precisão de medição: 1 cm (ou inferior); Faixa de medição: 0 - 30 mm ou 1500m (aproximado); Transmissão de sinal: multifrequência; Salda do sinal: 8VP-P; Transmissão do sinal: + 3 km (aproximado); Corrente operacional máxima: 9 mA; Receptor de corrente operacional máxima: 28 mA; Deverá acompanhar no mínimo: 01 un. Aparelho receptor; 01 un. Aparelho Transmissor; 01 un. Fone de ouvido; 01 un. Cabo RJ45; 01 un. Estojó de Armazenamento; 01 uni. Manual do usuário.  
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2026, no email: [compradireta@umuarama.pr.gov.br](mailto:compradireta@umuarama.pr.gov.br) e no ASSUNTO: DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.  
Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2026.  
Alana Caroline Painter Garcia  
Chefe de Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 179/2026  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2025 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica cancelado o registro de preço da proponente EDER BASTOS & CIA.LTD., em relação ao item 08, em razão da destituição formalizada pela referida empresa.  
Art. 2º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, com a finalidade de equipar três novas unidades educacionais, que estão distribuídas em três locais: uma na Zona V (antigo CMDPE), outra no Centro Municipal de Educação Infantil do Parque Metropolitano e a terceira nas imediações do antigo Centro Poliesportivo, bem como atender à demanda de reposição de equipamentos das demais unidades pertencentes à rede municipal de ensino de Umuarama/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa 18TEC INFORMÁTICA LTDA., para o item 08.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2026.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 180/2026  
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 011/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa de especializada para recuperação do Sistema de Iluminação do Parque dos Ipês, Pista de Caminhada do Bairro "1" de Maio e Extensões de Rede Elétrica com pontos com iluminação em LED em diversos locais na cidade de Umuarama – PR., indicadas em projeto e croqui, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo. A empresa vencedora deverá basear nos "croquis" básicos para elaboração dos projetos executivos das extensões de rede elétrica, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2026.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/1 de 05/01/2026  
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEJADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a aquisição de equipamentos multifuncionais, incluindo entrega, instalação, fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento às demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama-PR.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:00 horas do dia 25/02/2026.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 25/02/2026.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/02/2026.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 565.445,88 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
Umuarama/PR, 06 de fevereiro de 2026.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
LETÍCIA LABIAKI PEREIRA  
Secretária Municipal de Educação  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 de 05/01/2026  
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adequação e melhoria de edificações, compreendendo, entre outras atividades, a realização de intervenções destinadas à recuperação, modernização, ampliação, adequação de layout, correção de inconformidades e adaptação dos imóveis às normas técnicas vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/03/2026.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/03/2026.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/03/2026.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE – PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA SINAPI/PR REF. SETEMBRO/2025(MAO DESONERADO), DESCONTO MÍNIMO DE 15%, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025.  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
Umuarama/PR, 09 de fevereiro de 2026.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
RENATO CADABIANO DOS SANTOS  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 01, de 06 de fevereiro de 2026  
Súmula: Aprova a prestação de contas do repasse financeiro referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, ano de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;  
CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, que estabeleceu os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;  
CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 16, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais);  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, favorável à aprovação da Prestação de Contas do repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60, ano de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 108/2026;  
CONSIDERANDO a apresentação técnica realizada pela Diretora de Assistência Social, diretamente no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2.0, com demonstração das informações inseridas nas abas correspondentes à prestação de contas do respectivo incentivo e período, durante a reunião extraordinária do CMDPI em 06 de fevereiro de 2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Aprovar, por unanimidade de votos, a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo, referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, correspondente ao ano de 2024 (do pagamento até 31/12/2024), apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 06 de fevereiro de 2026.  
Sônia Maria Lopes Ferreira  
Presidente do CMDPI  
Gestão 2025-2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 06 de fevereiro de 2026  
Súmula: Aprova a prestação de contas do repasse financeiro referente ao Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (LIPI), ano de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;  
CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (LIPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;  
CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 10, de 20 de outubro de 2022, que aprovou o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, referente ao Incentivo LIPI 2022 – Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, favorável à aprovação da Prestação de Contas do repasse Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (LIPI), ano de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 105/2026;  
CONSIDERANDO a apresentação técnica realizada pela Diretora de Assistência Social, diretamente no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2.0, com demonstração das informações inseridas nas abas correspondentes à prestação de contas do respectivo incentivo e período, durante a reunião extraordinária do CMDPI em 06 de fevereiro de 2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Aprovar, por unanimidade de votos, a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo, referente ao Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (LIPI), correspondente ao ano de 2024 (período de 01/01/2024 até 31/12/2024), apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 06 de fevereiro de 2026.  
Sônia Maria Lopes Ferreira  
Presidente do CMDPI  
Gestão 2025-2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 06 de fevereiro de 2026  
Súmula: Aprova a prestação de contas do repasse financeiro referente ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, ano de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;  
CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR, que estabeleceu os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;  
CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 17, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, favorável à aprovação da Prestação de Contas do repasse Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, ano de 2024, bem como, à aprovação da justificativa para o saldo superior a 50% (cinquenta por cento) em conta; apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 104/2026;  
CONSIDERANDO a apresentação técnica realizada pela Diretora de Assistência Social, diretamente no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2.0, com demonstração das informações inseridas nas abas correspondentes à prestação de contas do respectivo incentivo e período, durante a reunião extraordinária do CMDPI em 06 de fevereiro de 2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Aprovar, por unanimidade de votos, a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo, referente ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, correspondente ao ano de 2024 (do pagamento até 31/12/2024), apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 2º. Aprovar a justificativa, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente recebido.  
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 06 de fevereiro de 2026.  
Sônia Maria Lopes Ferreira  
Presidente do CMDPI  
Gestão 2025-2027



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 25/2025  
Pregão Eletrônico nº 04/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: PÉROLA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 10/02/2026 a 09/02/2027.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 38.320,05 (trinta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Quant. | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-------------|-------------|
| 8    | 1    | Assadeiras retangular de aluminio medindo aprox. 58x70x5cm.                                                                                                                                                                                                           | UN    | 50     | NICOPAN      | 68,41       | 3.420,50    |
| 11   | 1    | Bacia inox polido nº 04                                                                                                                                                                                                                                               | UN    | 26     | NICOPAN      | 34,38       | 893,88      |
| 19   | 1    | Balde plástico com alça em metal - 13,6 litros.                                                                                                                                                                                                                       | UN    | 46     | RAINHA       | 7,99        | 367,54      |
| 23   | 1    | Bandeja retangular, de aço inox- 35 cm de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                   | UN    | 20     | MUNDIAL      | 42,00       | 840,00      |
| 25   | 1    | Bandeja retangular, em plástico polipropileno, tipo fast food.                                                                                                                                                                                                        | UN    | 36     | RAINHA       | 27,74       | 998,64      |
| 27   | 1    | Caprola de aluminio, panela industrial, com tampa capacidade de 50 litros.                                                                                                                                                                                            | UN    | 5      | NICOPAN      | 550,99      | 2.754,95    |
| 28   | 1    | Caprola Aluminio fundido nº 45 Caprola em aluminio fundido com 5 mm de espessura; Alta durabilidade, tampa em aluminio leve; Aproximadamente: 20 litros de capacidade; Alça intergrir; Cor única; POLIDA.                                                             | UN    | 1      | NICOPAN      | 266,99      | 266,99      |
| 50   | 1    | Concha para feijão em inox, com cabo em inox arredondado, 30cm, diâmetro da concha: 9 cm.                                                                                                                                                                             | UN    | 35     | MUNDIAL      | 20,30       | 710,50      |
| 52   | 1    | Descascador manual de legumes e frutas lâmina em inox e cabo na cor branca.                                                                                                                                                                                           | UN    | 18     | KEITA        | 5,70        | 102,60      |
| 54   | 1    | Escorredor de macarrão em inox; 50 cm e 21 litros.                                                                                                                                                                                                                    | UN    | 4      | MUNDIAL      | 87,95       | 351,80      |
| 55   | 1    | Escorredor industrial para massas e arroz, capacidade de 20 litros, em alumínio grosso, bordas dobradas, com alças e base.                                                                                                                                            | UN    | 4      | MUNDIAL      | 170,75      | 683,00      |
| 56   | 1    | Escova para lavar mamadeira, cerdas e cabo em silicone, polícarbonato e nylon.                                                                                                                                                                                        | UN    | 60     | ZEIN         | 21,50       | 1.290,00    |
| 66   | 1    | Farinheira, plástico, branco ou transparente, com tampa e bico abra e fecha, capacidade mínima de 50kg.                                                                                                                                                               | UN    | 16     | SANTANA      | 10,15       | 162,40      |
| 67   | 1    | Frigideira antiaderente em teflon, com cabo, mínimo 28 centímetros de diâmetro, fundo grosso.                                                                                                                                                                         | UN    | 9      | OVER         | 163,45      | 1.471,05    |
| 68   | 1    | Garfo de mesa grande em inox. Largura: 20cm, peso: 40/0,04x2,5cm.                                                                                                                                                                                                     | UN    | 242    | ORIGINAL     | 3,90        | 943,80      |
| 78   | 1    | Jogo de no mínimo 3 potes de plástico com tampa de fechamento de borracha, para alimentos, boa, resistente freezer e geladeira.                                                                                                                                       | UN    | 70     | MB           | 138,30      | 9.681,00    |
| 86   | 1    | Panela Calderão Hotel com tampa. Para cozinha industrial, toda em aluminio.                                                                                                                                                                                           | UN    | 28     | ALVES        | 41,75       | 1.169,00    |
| 87   | 1    | Panela de aluminio com revestimento interno e externo antiaderente, tampa de vidro temperada, alça de aço inox com proteção em baquelite- 6 litros.                                                                                                                   | UN    | 3      | NICOPAN      | 679,15      | 2.037,45    |
| 90   | 1    | Panela de aluminio com revestimento interno e externo antiaderente, tampa de vidro temperada, alça de aço inox com proteção em baquelite- 6 litros.                                                                                                                   | UN    | 19     | NICOPAN      | 241,85      | 4.595,15    |
| 95   | 1    | Panela grande, aluminio batido nº 60. Capacidade: 50 litros, material da panela aluminio batido grosso, material da tampa: aluminio fino. Acompanha o pegador da tampa com parafuso, alças também em aluminio batido bem grossas. Acabamento: lixadas. Aluminio puro. | UN    | 20     | NICOPAN      | 278,99      | 5.579,80    |

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 09/02/2026.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 24/2025  
Pregão Eletrônico nº 04/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 10/02/2026 a 09/02/2027.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 40.872,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-------------|-------------|
| 2    | 1    | Acucarero em aço inox, cor prata, polimento alto-brilho, com tampa, alça, e colher, capacidade mínima de 30gr.                                           | UN    | 7      | CATUAI       | 23,72       | 166,04      |
| 12   | 1    | Bacia plástica gigante - 30 litros.                                                                                                                      | UN    | 10     | ARQUIPLAST   | 27,65       | 276,50      |
| 13   | 1    | Bacia plástica média - 18 litros.                                                                                                                        | UN    | 18     | ARQUIPLAST   | 12,33       | 221,94      |
| 14   | 1    | Bacia plástica pequena - 10 litros.                                                                                                                      | UN    | 23     | ARQUIPLAST   | 18,49       | 425,27      |
| 18   | 1    | Balde de polipropileno na cor preto com alça de metal (balde tipo construção).                                                                           | UN    | 31     | ARQUIPLAST   | 16,35       | 506,85      |
| 34   | 1    | Caixa multiuso, plástica, branca - 21 litros.                                                                                                            | UN    | 35     | RICHOTO      | 64,00       | 2.240,00    |
| 35   | 1    | Caixa multiuso, plástico, com tampa, branca - 24,5 litros.                                                                                               | UN    | 20     | ARQUIPLAST   | 37,49       | 749,80      |
| 41   | 1    | Caixa vazada de polietileno para transporte de hortifrutigranjos.                                                                                        | UN    | 44     | DOT PLAST    | 56,40       | 2.481,60    |
| 42   | 1    | Caneço de aluminio polido, com cabo em baquelite, preto nº 14 - 2 litros.                                                                                | UN    | 21     | MERCOSUL     | 31,40       | 659,40      |
| 49   | 1    | Colher para sobremesa em inox. Diâmetro da colher: 3,5cm; diâmetro maior do cabo: 1,5cm; comprimento total: 15cm; peso: 25g.                             | UN    | 1.164  | SIMONAGGIA   | 2,50        | 2.910,00    |
| 51   | 1    | Copo de vidro, 300x270mmx4,3cm, transparente, superfície lisa e parede fina, medida aproximada: 13 cm de altura e 7 cm de diâmetro.                      | UN    | 186    | NADIR        | 5,75        | 1.069,50    |
| 62   | 1    | Faca de mesa em inox, cabo em polipropileno preto.                                                                                                       | UN    | 160    | GP           | 4,80        | 768,00      |
| 63   | 1    | Faca de mesa grande aço inox. Largura da faca: 20cm; comprimento total: 22cm; peso: 49g/0,04x2,5cm.                                                      | UN    | 91     | SIMONAGGIA   | 4,35        | 395,85      |
| 64   | 1    | Faca do chefe profissional 8, aço inoxidável, interfeira, sem emendas, Dimensões: altura: 2cm; largura: 4cm; comprimento: 34cm.                          | UN    | 25     | CATUAI       | 59,90       | 1.497,50    |
| 65   | 1    | Faca para pão, em inox, com cabo de plástico, branco ou preto - C 30cm.                                                                                  | UN    | 22     | SIMONAGGIA   | 13,60       | 299,20      |
| 71   | 1    | Garrafa térmica de pressão a vácuo, conservação da temperatura de até 6 horas, ampola de vidro, cor preta e com corpo metalizado com tampa a 1,8 litros. | UN    | 30     | UNITERM      | 116,90      | 3.507,00    |
| 74   | 1    | Jarra plástica, com bico e com tampa - 3 litros.                                                                                                         | UN    | 37     | JAGUAR       | 14,25       | 527,25      |

|     |   |                                                                                                                                                 |    |     |                 |        |                 |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------------|--------|-----------------|
| 75  | 1 | Jarra plástica, com bico e com tampa - mínimo 3 litros.                                                                                         | UN | 41  | JAGUAR          | 16,35  | <b>670,35</b>   |
| 77  | 1 | Jogo de 5 potes branco de plástico com tampa rosca para mantimentos.                                                                            | UN | 11  | PLASUTIL        | 85,35  | <b>938,85</b>   |
| 81  | 1 | Livreria plástica com pedal, capacidade 50L.                                                                                                    | UN | 10  | PLASUTIL        | 123,65 | <b>1.236,50</b> |
| 85  | 1 | Organizador de talheres com tampa transparente para gaveta com 5 divisórias. Dimensão: 33,0cmx27,0cmx4,3cm, fabricado em polipropileno, branco. | UN | 26  | PLASUTIL        | 28,80  | <b>748,80</b>   |
| 92  | 1 | Panela de Pressão, alumínio polido, válvula de segurança e pino indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico - 7,6 litros.            | UN | 19  | MEGA ALUMINIO   | 234,00 | <b>4.446,00</b> |
| 96  | 1 | Pano de copa, de saco encorpado, 100% algodão, todo embanhado.                                                                                  | UN | 420 | LOMAER          | 12,40  | <b>5.208,00</b> |
| 97  | 1 | Pegador de salada e massa articulada em inox.                                                                                                   | UN | 22  | MADERFER        | 14,20  | <b>312,40</b>   |
| 98  | 1 | Peneira de plástico com cabo - 20 cm.                                                                                                           | UN | 13  | TRITEC          | 11,30  | <b>146,90</b>   |
| 99  | 1 | Peneira em inox, com cabo em inox, malha fina para líquidos e alimentos -14cm de diâmetro, 28cm de comprimento.                                 | UN | 13  | SM LAR          | 7,00   | <b>91,00</b>    |
| 100 | 1 | Prato fundo, de vidro temperado, liso, transparente, incolor - Ø 23 cm.                                                                         | UN | 290 | NADIR           | 6,80   | <b>1.972,00</b> |
| 101 | 1 | Toalha de mesa retangular, Oxford ou microfibra - 1,40 x 1,80 m.                                                                                | UN | 120 | NOVA ERA TEXTIL | 35,10  | <b>4.212,00</b> |
| 112 | 1 | Toalha de rosto tipo laveta, felpuda, medidas mínimas 35 x 49 cm.                                                                               | UN | 175 | BRUNS           | 12,50  | <b>2.187,50</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - 2 (box44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 2/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: LIFE MEDICAL LTDA  
CNPJ/CPF: 61.447.600/0001-97

| Item | Descrição                                                                                                                                                 | Quant. | Valor Unit. | Valor Total    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 5    | AMINOPIRINA - DOSAGEM: 24 MG/ML - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10 ML - (BR 0292402)                                                        | 300    | R\$ 1,9300  | R\$ 579,0000   |
| 7    | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ ML INJ - AMP 1 ML - (BR 0268214)                                                                                              | 300    | R\$ 1,0000  | R\$ 300,0000   |
| 15   | CEFTRIAXONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACÉUTICA: PO/SOLUÇÃO INJETÁVEL - (BR 0442703)                                                       | 1.000  | R\$ 6,6900  | R\$ 6.690,0000 |
| 28   | CLOPROMIDAZINA 5 MG/ML - INJ - AMP 5 ML - (BR 0268069)                                                                                                    | 200    | R\$ 3,2800  | R\$ 656,0000   |
| 29   | COLAGENASE - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA - COM CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO: 0,6UI+1% - USO: POMADA - 30 GRAMAS - (BR 0270495)                                | 150    | R\$ 19,2400 | R\$ 2.886,0000 |
| 32   | DESLANOSÍDIO INJ 0,2 MG/ML 2 ML - (BR 0276283)                                                                                                            | 200    | R\$ 2,3200  | R\$ 464,0000   |
| 33   | DEXAMETASONA INJ 4 MG/ML 2,5 ML IVIM - (BR 0267194)                                                                                                       | 5.000  | R\$ 0,7900  | R\$ 3.950,0000 |
| 35   | DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL. POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 3 ML - (BR 0270999)                                             | 5.000  | R\$ 0,7400  | R\$ 3.700,0000 |
| 42   | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA - COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5 ML - (BR 0270621) | 5.000  | R\$ 1,3800  | R\$ 6.900,0000 |
| 44   | ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMP 1 ML - (BR 0272198)                                                             | 100    | R\$ 1,8700  | R\$ 187,0000   |
| 45   | ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10 ML - (BR 0270116)                                                                   | 100    | R\$ 12,8500 | R\$ 1.285,0000 |
| 46   | FENTOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5 ML - (BR 0267107)                                                             | 300    | R\$ 3,1100  | R\$ 933,0000   |
| 48   | FENTANILA CITRATO DOSAGEM: 0,05MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMP 2 ML - COD BR 0271950                                                                         | 1.000  | R\$ 3,2400  | R\$ 3.240,0000 |
| 54   | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO: USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML - (BR 0292196)                                                                | 200    | R\$ 2,0800  | R\$ 416,0000   |
| 65   | METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5 ML - (BR 0945259)                                                        | 200    | R\$ 16,9900 | R\$ 3.398,0000 |

|    |                                                                             |       |            |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|
| 67 | MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMP 5 ML - (BR 0268481) | 1.000 | R\$ 5,4500 | R\$ 5.450,0000 |
| 68 | MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML - (BR 0271386)   | 1.000 | R\$ 2,3400 | R\$ 2.340,0000 |

Valor Total Homologado - **R\$ 43.374,00** (quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

**DIÁRIA DE FEVEREIRO /2026**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
CPF: 02645128980  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
SAÍDA: 07:45 H 06/02/2026  
RETORNO: 16:24 H 06/02/2026  
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO - CENTRAL DE LEITOS.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DEFERIDO ☐  
INDEFERIDO ☐

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

Processo Administrativo n.º 004/2026

Objeto: Locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 301,00 m² localizado na Rua Tajubá n.º 1385 esquina com Rua João Marcos Vieira n.º 1385, Quadra 05, Lote 03, Jardim América, no município de Perobal - Pr, de propriedade de ARISSON LEANDRO SUNINGA para abrigar as instalações da empresa GOBO CONFECÇÃO LTDA, como incentivo a industrialização do município de Perobal-Pr.

Contratado: ARISSON LEANDRO SUNINGA

Valor total: R\$ 24.000,0 (vinte quatro mil reais)

Fundamentação legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Autorização da inexigibilidade: 09/02/2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO,  
FRANCISCO ALVES - PARANÁ,  
CPF: 80.404.023/0001-09  
FONE (41)3643-1301

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, **CONVOCA**, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participar da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 19 e 20 de fevereiro às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026**  
Síntula: "Amplia vagas no Quadro de servidores efetivos - estrutura básica organizacional do município de Francisco Alves e dá outras providências."

Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura  
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 002/2026**  
Síntula: "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do município de Francisco Alves e dá outras providências."

Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura  
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 003/2026**  
Síntula: "Altera a Lei nº 728, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Alves, para criar o Departamento de Inspeção Municipal - SIM/POA, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências."

Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura  
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

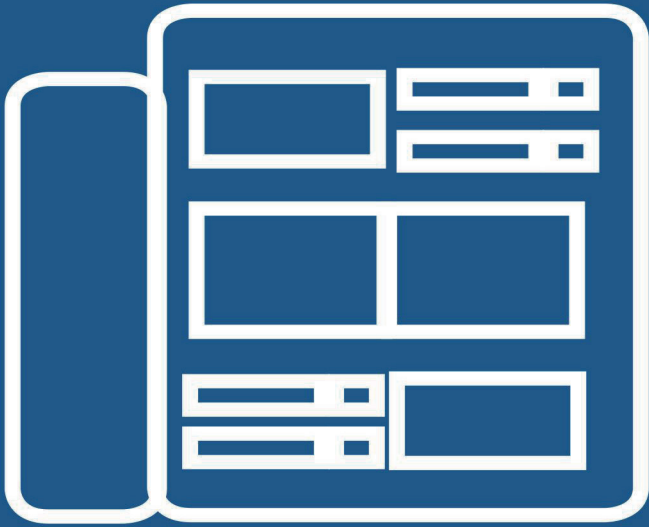
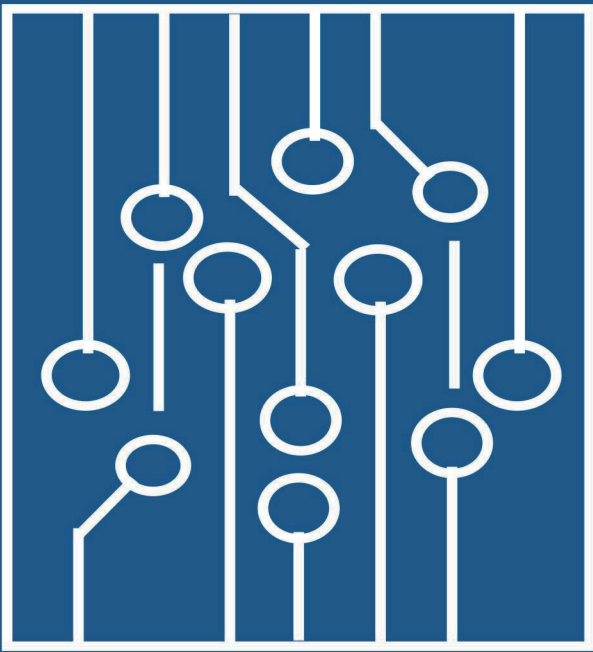
| DATA DO RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS          | VALOR EM R\$     |
|---------------------|----------------------------|------------------|
| 04.02.2026          | FMS- CUSTEIO SUS           | 20.250,00        |
| 06.02.2026          | FMS- CUSTEIO SUS           | 2.969,67         |
| 06.02.2026          | FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES | 9.726,00         |
| <b>TOTAL</b>        |                            | <b>32.945,67</b> |

Perobal, 06 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO  
Secretário Municipal de Fazenda

# PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital  
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA  
**ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br